



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 017/2020	Data de Abertura da sessão pública
	11/08/2020 às 09:00hs
Pregão Eletrônico nº 003/2020/PMB	Local: www.licitacoes-e.com.br
	Interface do Banco do Brasil

OBJETO: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias.

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO SE EXIGE	CONTRATO Nº XXX/2020	Menor Preço do Lote
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?		Exige Amostra/Dem.?
NÃO	NÃO		NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação		Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 24 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.		Até 07/08/2020 para o endereço cplbannach@outlook.com	Até 07/08/2020 www.licitacoes-e.com.br cplbannach@outlook.com

Observações Gerais:

Este certame será conduzido pelo Pregoeiro ADVALDO RODRIGUES DA SILVA, designado pela Portaria 192/2020, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, no dia 07.05.2020.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Seção de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020, Processo: 017/2020, SOB O TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, com sede na Av. Paraná, nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.388-000, telefones (94) 3428-1416 (fixo), por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 192/2020, com observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº **003/2020-PMB**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, nas condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o compõem

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente certame Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e máquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, na forma deste Edital e seus anexos, conforme especificação contida no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.1. ANEXOS DO EDITAL:

- **Anexo I:** Termo de Referência;
- **Anexo II:** Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- **Anexo III:** Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- **Anexo IV:** Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- **Anexo V:** Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VI** – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

Habilitação

- **Anexo VII** Declaração do próprio licitante
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Responsabilidades
- **Anexo IX** – Declaração de micro empreendedor
- **Anexo X** - Informações para Formalização do Contrato
- **Anexo XI** – Minuta da Ata de Registro de Preço
- **Anexo XII**-Minuta do contrato

2. DO ACESSO E ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO:

2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão dirimidas, por escrito, pelo Pregoeiro, mediante requerimento dos interessados apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, através do e-mail: cplbannach@outlook.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública;

2.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, devendo as petições deverão ser protocoladas junto à Seção de Protocolo desta Prefeitura (na Avenida Paraná nº27 - Centro - Bannach - PA, CEP: 68.388-000), devidamente instruídas contendo a modalidade e o número desta licitação, assinatura, endereço, razão social da empresa e telefone para contato.

2.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o **horário local**.

2.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro, que cuidará do seu processamento e julgamento.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



2.5. Para participação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar a página <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://www.bb.com.br>, item “**Licitações**”, onde se encontra o link para o sistema de licitações eletrônicas. A utilização do sistema do Banco do Brasil dá-se por Acordo de Cooperação Técnica.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

3.1. Em cumprimento ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, determinados pelo inciso V do art. 4º da Lei 10.520/2002, as propostas serão recebidas a partir das **09:00hs** do dia **28/07/2020** até as **08:59hs** do dia **11/08/2020**, e abertas nessa mesma data, a partir das **09:00hs**, para fins de verificação da compatibilização com o edital.

3.2. No dia **11/08/2020 às 10:00hs**, terá início a sessão pública de disputa de preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “**licitacoes-e**” do Banco do Brasil S/A.

4.1.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Banco do Brasil S/A.

4.1.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

4.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de contratar com o Prefeitura Municipal de Bannach -PA;
- b) empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Bannach -PA ou de qualquer secretaria vinculada a este certame, na data da publicação do Edital;
- c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensas da participação em licitações, que se encontrem sob processo de falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- d) pessoa física;
- e) empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;
- f) empresas que realizem subcontratação;
- g) empresas que não apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação.

4.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes junto ao operador do sistema <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://www.bb.com.br>, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção **“Acesso Identificado”**.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

5.1. As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas exclusivamente através do sistema Licitacoes-e, até a data e horário limites informados no Item 3.1 do Edital.

5.1.1. Na proposta, as licitantes deverão informar o **valor total do item, e o valor total do lote** que deverá incluir todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto;

5.1.2. As propostas deverão ser registradas no sistema Licitações-e, até o prazo do item 3.1 do Edital.

5.1.3. Poderão ser informadas observações adicionais sobre a proposta em campo específico;

5.2. A licitante poderá apresentar proposta para todos os lotes ou apenas para o lote que for de sua conveniência, mas deverá cotar o material especificado e na quantidade solicitada em sua totalidade, sob pena de desclassificação da proposta relativa àquele item;

5.3. Cada lote é composto por pelo menos um item;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



5.4. O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços;

5.5. Até a data e horário limites informados no Item 3.1 do Edital, as licitantes poderão substituir suas propostas, após esta data não será possível a alteração ou a substituição de propostas sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.6. No envio da proposta, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;

5.7. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o edital, que apresentem defeito de fabricação, entregues com a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até a Prefeitura Municipal mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de **5 dias** úteis, a contar do comunicado formal da secretaria solicitante.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, sejam omissos ou apresentem irregularidades insanáveis, aquelas que contemplarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, cujas amostras forem incompatíveis com o edital e proposta, forem reprovadas ou se as amostras solicitadas não forem apresentadas.

7. DA ABERTURA

7.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade dessas propostas.

8. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

a) A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

b) Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

c) O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

d) Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a dois (02) segundos e o intervalo entre lances inferiores à menor oferta, não poderá ser inferior a dois (02) segundos.

e) Os lances enviados em desacordo com o subitem letra "d", serão descartados automaticamente pelo sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



8.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (minutos) minutos, aleatoriamente determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.4. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 10 (dez) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

8.5. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá o licitante detentor da proposta com o menor preço por lote, **enviar imediatamente, via e-mail**, a saber: cplbannach@outlook.com a documentação de habilitação abaixo citada **devidamente autenticada e assinadas**, a empresa deverá enviar via correios com documentos originais ou cópia autenticada em até **três dias úteis** a contar do encerramento da fase de lances. Nesta mesma ocasião, também deverá ser remetida a **proposta de preço consolidada**, com suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal.

8.7. Para efeito de cumprimento do prazo especificado no item 8.6, será considerado a data da postagem e a licitante deverá encaminhar o comprovante da data da postagem no e-mail: cplbannach@outlook.com, acima especificado.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA
na Avenida Parana nº27 - Centro - Bannach - PA, CEP: 68.388-000
Att.:PREGOEIRO: Advaldo Rodrigues da Silva
e-mail: cplbannach@outlook.com

9.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

9.3.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Havendo alterações ou consolidações, estas deverão acompanhar os demais documentos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cópia da célula de Identidade dos sócios da empresa licitante

9.3.2. Qualificação econômico-financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.
 - a) **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (**Registro na Junta Comercial**), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.
 - b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanco Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (**relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado”** acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.
 - c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



com os termos de abertura e de encerramento, **devidamente autenticados na Junta Comercial**, da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou **autenticados na Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante.

- d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada LTDA, deverá ser mencionado o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/**autenticação na Junta Comercial**, reservando-se à CPL o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração de parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. **Ou**, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial ou por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.
- f) As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente **registrado ou autenticado pela Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- g) g) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.
- h) **Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade** – Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.
- i) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

j) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

l) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27,a
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC, FAC ou equivalente).

g) O licitante vencedor na assinatura do contrato deverá apresentar **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente licitação.

9.3.4. Qualificação técnica:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sendo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

E DEVERÃO CONTER OBRIGATORIAMENTE:

- a) Prazo contratual de serviços anteriormente realizados, com data de início e término;
- b) Local(is) da prestação dos serviços;
- c) Natureza da prestação dos serviços;
- d) Restar caracterizado no atestado o bom desempenho do licitante;

9.4. Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.5. Os documentos exigidos, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, em qualquer fase da licitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá à segunda;

9.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999);

9.7. Na hipótese de inabilitação do licitante que apresentou a proposta ou o lance de menor valor, o Pregoeiro examinará a documentação do licitante subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ocasião na qual poderá negociar com o participante até a obtenção da proposta mais vantajosa para Prefeitura Municipal de Bannach;

9.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto do certame será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor;

9.9. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/06;

9.10. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10. DO JULGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, seus anexos e a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que ofertar o **Menor preço por lote**.

10.1 – DAS MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1.2. DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

a). As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar Termo de Opção conforme modelo Anexo VI, acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

b). Não poderão solicitar o tratamento diferenciado as empresas que exerçam entre suas atividades aquelas definidas no art. 17 e seus incisos;

10.1.2.1 Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso desde que:

- a) No caso de MEI, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- b) No caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- c) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e os resultados nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- e) As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano calendário anterior não ultrapassou os limites previstos no art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações;
- f) No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa individual ou a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (§ 2º do art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações);
- g) Para fins de determinação da receita bruta auferida, poderá ser considerado o regime de competência ou de caixa, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SRF nº. 608, de 09 de janeiro de 2006);
- h) Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na LC nº. 123/2006 e alterações empresas:
 - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº. 123/2006 e alterações, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;
 - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº. 123/2006 e alterações, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



art. 3º daquela norma;

- V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações;
- VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII. Que participe de capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Que exerça atividade de banco comercial, de investimento e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresa mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 10.1.3 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações);
 - 10.1.4 A documentação comprobatória de que se enquadram no tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ou seja, através da verificação de que é optante pelo Simples Nacional, bem como a apresentação do balanço patrimonial para verificação do possível atendimento ao estabelecido na Lei Complementar em tela, verificando o atendimento aos requisitos legais de receita bruta (art. 3º, I e II) e a não incidência
 - 10.1.5 Na licitação de participação ampla, após declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o próprio sistema informará aos licitantes presentes à sessão caso haja a situação de empate, e, será concedido o prazo legal de 5 (cinco) minutos para que a(s) empresa(s) MEI/ME/EPP se manifestem e apresentem um lance único que seja inferior ao menor lance ofertado até então pela arrematante não MEI/ME/EPP.
 - 10.1.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço por item, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate.
 - 10.1.7 Para a montante com Participação Ampla, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance ofertado pela licitante não MEI/ME/EPP..
 - 10.1.8 Após o encerramento da fase de lances, verificada a situação de empate a que se refere os subitens 14.1.5 a 14.1.7 deste edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta com preço inferior à proposta até então arrematante, podendo apresentá-la **no prazo de até 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão desse direito.
 - 10.1.9 Conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica(m) reservado(s) item(ns)/lote(s) destinado exclusivamente às microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 10.1.10 Este certame licitatório cumpre às exigências da Lei Complementar nº 123/2006 e, as alterações procedidas pela Lei Complementar nº 147/2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



11. DO RECURSO

11.1. Após ser declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro, a sessão pública permanecerá aberta por mais 24 (vinte e quatro) horas, quando qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada mediante registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema;

11.1.2. A manifestação a que se refere o subitem acima, deverá ser efetivada por meio do **Botão Virtual “Intenção de Recurso”**. O licitante deverá, então, juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 12.1. Ficando os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.1.3. A falta de manifestação tempestiva e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso;

11.1.4. Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente;

11.1.5. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão apreciados pelo Pregoeiro, e após remetidos a Procuradoria Jurídica da PMB;

11.1.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos

11.1.7. Decorridos todos os prazos, em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.

11.2 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.2.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Em não havendo interposição do recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e remeterá o processo a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, para homologação, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002.

12.2. Na ocorrência de interposição de recurso, a adjudicação e homologação serão feitas pela Prefeitura Municipal, após decidir sobre o mesmo.

12.3 GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



13.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A Administração realizará periodicamente de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

14.6. O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação consignadas neste Edital, durante todo o período em que perdurar a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.7. A licitante não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto registrado na Ata.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. Após a entrega do objeto licitado, em se verificando vício será a licitante vencedora notificada para, a partir da ciência, e às suas expensas, reparar a irregularidade no prazo 05 (cinco) dias corridos, conforme especificados nos itens **5.7 e 19.1.3**, estando a empresa sujeita a penalidades estabelecidas neste Edital;

16.2. O recebimento do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pela secretaria de finanças através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

17.1.1 apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestada pelo setor competente;

17.2. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global ou ordem de compras, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

17.3. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da emissão da nota de empenho ou ordem de compras ou efetivação do contrato administrativo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



18.1.1. Observar e cumprir, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo ainda o perfeito acondicionamento de forma que seja preservado durante o transporte, movimentação e armazenamento. Havendo desrespeito injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a Contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas neste edital;

18.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até esta Prefeitura municipal, bem como pelo seu descarregamento;

18.1.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação formal deste Órgão, o material fornecido que não atenda às especificações do edital e proposta, que apresentem defeito de fabricação, com a embalagem violada ou com sinais de violação, material danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até este Órgão mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital.

18.1.4. Se após a comunicação formal da Prefeitura Municipal de Bannach, a Contratada recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações no material fornecido ou deixar de substituí-lo, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Edital, podendo ainda o Contratante requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;

18.1.5. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, os materiais danificados, durante o prazo de garantia;

18.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.1.7. Responsabilizar-se, no fornecimento do objeto do contrato, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vales-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);

18.1.8. Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

18.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATANTE**:

19.1.1. Autorizar o fornecimento do material pela Contratada, através de emissão da respectiva nota de empenho.

19.1.2. Comunicar à Contratada a constatação de falhas, vícios, inadequações, defeitos ou imperfeições no material fornecido assim como a verificação de descumprimento de qualquer condição estabelecida neste Edital;

19.1.3. Receber o material provisoriamente e definitivamente, mediante ateste em nota fiscal e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com a legislação vigente;

19.1.4. Atestar a fatura emitida pela Contratada, desde que emitidas em conformidade com o fornecimento do material aprovado pela Fiscalização e obedecidas às condições estabelecidas neste Edital e Nota de Empenho;

19.1.5. Efetuar o pagamento da fatura nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, conforme dispõe o art. 7º da lei nº 10.520/2002;

20.2. Conforme dispõe os incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Bannach poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.3. Facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, as sanções previstas nos itens 19.1 e 19.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

20.4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

20.5. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente à Fazenda Estadual, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Prefeitura Municipal de Bannach, por intermédio da Prefeita Municipal, poderá revogar ou anular o certame, a qualquer título, até a adjudicação do mesmo, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização ou poderá, ainda, revogar ou anular o certame, após adjudicação e/ou homologação, em razão de fato superveniente, sem que disso decorra para os licitantes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;

21.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o pregoeiro porventura julgar necessários;

21.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

21.4. Havendo indício de combinação entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Bannach comunicará os fatos à procuradoria Jurídica do Município, para as providências devidas.

21.5. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste edital e seus Anexos, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação;

21.6. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



21.7. A Prefeitura Municipal de Bannach não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Bannach aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada na proposta. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente no Estado do Pará.

21.8. A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto desta licitação.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

Bannach - PA, 27 de julho de 2020.

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

DEMANDANTE

Demandante: **Prefeitura Municipal de Bannach.**

Responsável: **Lucineia Alves da Silva**

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 7.892/2002, e será parte integrante do edital como Anexo I.

O Prefeitura Municipal de Bannach, pretende registrar preços com vistas à aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

As contratações serão realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

2 - OBJETO LICITADO:

. (Art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02)

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias**, para o período de 12 (doze) meses.

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

. (10.520/02, art. 3º. II, art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)

2.1.1 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada**.

2.1.2. O objeto é composto com as seguintes especificações:

CAÇAMBA IVECO 240E22 2010				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 756,67	R\$ 2.270,00
2	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	11	R\$ 38,33	R\$ 421,67
3	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	11	R\$ 82,00	R\$ 902,00
4	BUCHA SUSPENSÃO DT FURO MAIOR	UNID	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
5	BUCHA SUSPENSÃO DT FURO MENOR	UNID	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
6	BUZINA	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
7	CABO ENGATE MARCHA CAMBIO	UNID	2	R\$ 883,33	R\$ 1.766,67
8	CABO SELEÇÃO MARCHA CAMBIO	UNID	2	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



9	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 66,67	R\$ 133,33
10	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
11	COXIM MOTOR DT	UNID	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
12	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$ 208,67	R\$ 417,33
13	DISCO FREIO DT	UNID	10	R\$ 300,33	R\$ 3.003,33
14	DISCO FREIO TS	UNID	10	R\$ 323,33	R\$ 3.233,33
15	FILTRO AR EXT	UNID	10	R\$ 133,67	R\$ 1.336,67
16	FILTRO AR INT	UNID	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	10	R\$ 73,33	R\$ 733,33
18	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	10	R\$ 88,33	R\$ 883,33
19	KIT RETROVISOR	KIT	6	R\$ 573,67	R\$ 3.442,00
20	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
21	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
22	PARAF RODA DT	UNID	10	R\$ 24,33	R\$ 243,33
23	PARAF RODA TS	UNID	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
24	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$ 168,33	R\$ 1.683,33
25	PASTILHA FREIO TS	UNID	10	R\$ 250,67	R\$ 2.506,67
26	PIVO SUSPENSÃO DT INF/SUP	UNID	10	R\$ 160,67	R\$ 1.606,67
27	PONTEIRA CARDAN	UNID	3	R\$ 250,67	R\$ 752,00
28	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	R\$ 65,33	R\$ 653,33
29	REPARO PINÇA FREIO TS	UNID	5	R\$ 67,67	R\$ 338,33
30	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	3	R\$ 187,33	R\$ 562,00
31	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2	R\$ 148,33	R\$ 296,67
32	RETENTOR RODA TS	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
33	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 180,67	R\$ 361,33
34	ROLAMENTO RODA DT	UNID	5	R\$ 162,67	R\$ 813,33
35	ROLAMENTO RODA TS EXT	UNID	5	R\$ 163,67	R\$ 818,33
36	ROLAMENTO RODA TS INT	UNID	5	R\$ 163,00	R\$ 815,00
37	SEMI EIXO TS	UNID	2	R\$ 718,67	R\$ 1.437,33
38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
39	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UNID	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
40	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	5	R\$ 171,67	R\$ 858,33
41	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$ 25,67	R\$ 256,67
42	TRAVA PASTILHA FREIO TS	UNID	5	R\$ 25,67	R\$ 128,33
CAÇAMBA VOLKS 26280 2012				TOTAL	R\$ 49.443,00
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
43	AMORTECEDOR DT	UNID	4	R\$ 421,67	R\$ 1.686,67
44	BARRA DIREÇÃO CURTA DT	UNID	3	R\$ 398,33	R\$ 1.195,00
45	BORRACHA ESTAB DT (MEIO)	UNID	12	R\$ 31,33	R\$ 376,00
46	BORRACHA ESTAB DT (PONTA)	UNID	12	R\$ 36,00	R\$ 420,00
47	BUCHA EIXO S BRONZE 38MM	UNID	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
48	BUZINA	UNID	4	R\$ 240,33	R\$ 961,33
49	CAIXA SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL	UNID	3	R\$ 986,00	R\$ 2.958,00
50	CATRACA FREIO DT	UNID	6	R\$ 218,67	R\$ 1.312,00
51	CATRACA FREIO TS	UNID	6	R\$ 309,67	R\$ 1.858,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



52	CILINDRO AUX EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 3.763,33	R\$ 11.290,00
53	COMPRESSOR AR COMPLETO	UNID	2	R\$ 4.468,33	R\$ 8.936,67
54	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UNID	3	R\$ 811,33	R\$ 2.434,00
55	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 193,33	R\$ 1.160,00
56	COXIM DT CABINE	UNID	8	R\$ 243,33	R\$ 1.946,67
57	COXIM DT MOTOR MANN	UNID	6	R\$ 151,67	R\$ 910,00
58	COXIM TS CABINE	UNID	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
59	COXIM TS MOTOR MANN	UNID	6	R\$ 342,67	R\$ 2.056,00
60	CRUZETA CARDAN	UNID	8	R\$ 248,33	R\$ 1.986,67
61	CUICAO FREIO TS	UNID	8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
62	EIXO S FREIO TS	UNID	8	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
63	EMBREAGEM VISCOSE HELICE	UNID	2	R\$ 446,67	R\$ 893,33
64	FILTRO AR EXT GRANDE	UNID	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
65	FILTRO AR INT PEQ	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
66	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	10	R\$ 54,33	R\$ 543,33
67	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
68	FILTRO LUBRIF MOTOR	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
69	FILTRO SECADOR AR	UNID	8	R\$ 183,33	R\$ 1.466,67
70	FILTRO SEPARADOR AGUA	UNID	10	R\$ 206,33	R\$ 2.063,33
71	GARFO EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 916,67	R\$ 2.750,00
72	HELICE MOTOR	UNID	2	R\$ 375,67	R\$ 751,33
73	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	UNID	12	R\$ 5.479,33	R\$ 65.752,00
74	KIT CABO ACELERADOR VW 26280	UNID	3	R\$ 294,00	R\$ 882,00
75	KIT EMBREAGEM VW 26280	KIT	3	R\$ 1.532,00	R\$ 4.596,00
76	KIT RETROVISOR	KIT	6	R\$ 715,33	R\$ 4.292,00
77	LONA FREIO DT	UNID	6	R\$ 113,00	R\$ 678,00
78	LONA FREIO TS	UNID	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
79	LUVA CARDAN (GRANDE)	UNID	4	R\$ 1.168,00	R\$ 4.672,00
80	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNID	20	R\$ 60,33	R\$ 1.206,67
81	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID	3	R\$ 508,33	R\$ 1.525,00
82	MIDI SERVO EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 1.344,00	R\$ 4.032,00
83	MOLA 2 DT	UNID	10	R\$ 198,33	R\$ 1.983,33
84	MOLA 3 DT	UNID	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
85	MOLA MESTRE DT	UNID	10	R\$ 276,67	R\$ 2.766,67
86	MOLA PATIM FREIO GRANDE	UNID	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
87	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UNID	20	R\$ 388,67	R\$ 7.773,33
88	PARAF RODA DT	UNID	40	R\$ 125,67	R\$ 5.026,67
89	PARAF RODA TS	UNID	40	R\$ 24,67	R\$ 986,67
90	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UNID	4	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
91	PORCA CARCAÇA CUBO RODA TS	UNID	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
92	PORCA MANGA EIXO DT	UNID	4	R\$ 50,67	R\$ 202,67
93	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UNID	3	R\$ 602,67	R\$ 1.808,00
94	RET PINHAO DIFERENCIAL	UNID	4	R\$ 183,67	R\$ 734,67
95	RETENTOR RODA DT	UNID	14	R\$ 65,67	R\$ 919,33
96	RETENTOR RODA TS	UNID	12	R\$ 77,33	R\$ 928,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



97	ROL CENTRO CARDAN TIPO U 50MM	UNID	6	R\$	153,33	R\$	920,00
98	ROL LATERAL CXA SATELITE DIR	UNID	4	R\$	240,00	R\$	960,00
99	ROL LATERAL CXA SATELITE ESQ	UNID	4	R\$	349,67	R\$	1.398,67
100	ROL PINHAO DIFERENCIAL GRANDE	UNID	4	R\$	364,00	R\$	1.456,00
101	ROL PINHAO DIFERENCIAL PEQUENO	UNID	4	R\$	248,67	R\$	994,67
102	ROL RODA DT EXT VW 26280	UNID	8	R\$	207,67	R\$	1.661,33
103	ROL RODA DT INT VW 26280	UNID	8	R\$	226,00	R\$	1.808,00
104	ROL RODA TS EXT VW 26280	UNID	8	R\$	220,67	R\$	1.765,33
105	ROL RODA TS INT VW 26280	UNID	8	R\$	241,67	R\$	1.933,33
106	SEMI EIXO TS	UNID	4	R\$	1.334,66	R\$	5.338,64
107	SUORTE FILTRO AR COMPLETO	UNID	3	R\$	462,00	R\$	1.386,00
108	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$	312,50	R\$	1.250,00
109	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR	UNID	8	R\$	172,33	R\$	1.378,67
110	TERMINAL TIRANTE CAMBIO	UNID	8	R\$	65,67	R\$	525,33
111	TRAVA CABINE	UNID	4	R\$	190,67	R\$	762,67
112	TRAVA ARANHA CUBO TS	UNID	20	R\$	15,67	R\$	313,33
113	TURBINA MOTOR VW 26280	UNID	3	R\$	4.940,00	R\$	14.820,00
CAÇAMBA VOLKS 13-180				TOTAL		R\$	225.305,97
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT				
114	AMORTECEDOR DT	UNID	6	R\$	365,00	R\$	2.190,00
115	AMORTECEDOR TS	UNID	6	R\$	372,67	R\$	2.236,00
116	BARRA DIREÇÃO CURTA DT	UNID	12	R\$	623,33	R\$	7.480,00
117	BORRACHA ESTAB DT (MEIO)	UNID	24	R\$	55,67	R\$	1.336,00
118	BORRACHA ESTAB DT (PONTA)	UNID	8	R\$	49,33	R\$	394,67
119	BUZINA	UND	4	R\$	242,67	R\$	970,67
120	BUCHA EIXO S BRONZE 38MM	UNID	12	R\$	61,67	R\$	740,00
121	CATRACA FREIO DT	UNID	20	R\$	142,67	R\$	2.853,33
122	CATRACA FREIO TS	UNID	6	R\$	149,67	R\$	898,00
123	CILINDRO AUX EMBREAGEM	UNID	6	R\$	226,00	R\$	1.356,00
124	COIXM TS CABINE R229	UNID	10	R\$	61,00	R\$	610,00
125	COMPRESSOR AR COMPLETO	UNID	10	R\$	2.800,00	R\$	28.000,00
126	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	R\$	78,67	R\$	629,33
127	COXIM DT CABINE	UNID	4	R\$	124,67	R\$	498,67
128	COXIM DT MOTOR	UNID	4	R\$	186,67	R\$	746,67
129	COXIM TS MOTOR	UNID	6	R\$	206,00	R\$	1.236,00
130	CRUZETA CARDAN	UNID	6	R\$	182,00	R\$	1.092,00
131	CUICAO FREIO TS	UNID	4	R\$	249,33	R\$	997,33
132	EIXO S FREIO TS	UNID	12	R\$	233,00	R\$	2.796,00
133	EMBREAGEM VISCOSE HELICE	UNID	12	R\$	628,67	R\$	7.544,00
134	FILTRO AR EXT GRANDE	UNID	3	R\$	138,33	R\$	415,00
135	FILTRO AR INT PEQ	UNID	3	R\$	95,33	R\$	286,00
136	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$	77,67	R\$	155,33
137	FILTRO LUBRIF MOTOR	UNID	3	R\$	115,67	R\$	347,00
138	FILTRO SEPARADOR AGUA	UNID	3	R\$	142,00	R\$	426,00
139	HELICE MOTOR	UNID	2	R\$	218,33	R\$	436,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



140	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	10	R\$ 44,33	R\$ 443,33
141	KIT CABO ACELERADOR VW 13180	KIT	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
142	KIT RETROVISOR	KIT	6	R\$ 309,33	R\$ 1.856,00
143	KIT EMBREAGEM VW 13180	KIT	10	R\$ 2.907,80	R\$ 29.078,00
144	LONA FREIO DT	UNID	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
145	LONA FREIO TS	UNID	10	R\$ 236,67	R\$ 2.366,67
146	LUVA CARDAN (GRANDE)	UNID	6	R\$ 568,33	R\$ 3.410,00
147	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNID	4	R\$ 48,67	R\$ 194,67
148	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UNID	3	R\$ 301,33	R\$ 904,00
149	MIDI SERVO EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 956,67	R\$ 2.870,00
150	MOLA 2 DT	UNID	2	R\$ 173,33	R\$ 346,67
151	MOLA 2 TS	UNID	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
152	MOLA 3 DT	UNID	6	R\$ 166,33	R\$ 998,00
153	MOLA 4 DT	UNID	12	R\$ 169,33	R\$ 2.032,00
154	MOLA MESTRE DT	UNID	6	R\$ 456,33	R\$ 2.738,00
155	MOLA MESTRE TS	UNID	4	R\$ 318,33	R\$ 1.273,33
156	MOLA PATIM FREIO GRANDE	UNID	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
157	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UNID	6	R\$ 27,67	R\$ 166,00
158	PARAF RODA DT	UNID	4	R\$ 31,33	R\$ 125,33
159	PARAF RODA TS	UNID	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
160	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UNID	40	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
161	PORCA CARCAÇA CUBO RODA TS	UNID	40	R\$ 66,67	R\$ 2.666,67
162	PORCA MANGA EIXO DT	UNID	4	R\$ 69,33	R\$ 277,33
163	RET PINHAO DIFERENCIAL	UNID	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
164	RETENTOR RODA DT	UNID	8	R\$ 59,33	R\$ 474,67
165	RETENTOR RODA TS	UNID	12	R\$ 74,33	R\$ 892,00
166	ROL CENTRO CARDAN TIPO U 45MM	UNID	12	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00
167	ROL RODA DT EXT VW 13180	UNID	20	R\$ 142,67	R\$ 2.853,33
168	ROL RODA DT INT VW 13180	UNID	8	R\$ 174,33	R\$ 1.394,67
169	ROL RODA TS EXT VW 13180	UNID	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
170	ROL RODA TS INT VW 13180	UNID	10	R\$ 228,33	R\$ 2.283,33
171	SEMI EIXO TS	UNID	10	R\$ 1.093,33	R\$ 10.933,33
172	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R\$ 316,67	R\$ 3.166,67
173	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR	UNID	10	R\$ 162,67	R\$ 1.626,67
174	TRAVA ARANHA CUBO TS	UNID	8	R\$ 14,97	R\$ 119,73
175	TURBINA MOTOR VW 13180	UNID	8	R\$ 2.698,67	R\$ 21.589,33
CAÇAMBA VOLKS 13-190 2017				TOTAL	R\$ 186.965,07
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
176	AMORTECEDOR DT	UNID	6	R\$ 391,67	R\$ 2.350,00
177	AMORTECEDOR TS	UNID	6	R\$ 411,67	R\$ 2.470,00
178	BARRA DIREÇÃO CURTA DT	UNID	12	R\$ 566,33	R\$ 6.796,00
179	BORRACHA ESTAB DT (MEIO)	UNID	24	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
180	BORRACHA ESTAB DT (PONTA)	UNID	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
181	BUCHA EIXO S BRONZE 38MM	UNID	4	R\$ 173,67	R\$ 694,67
182	BUZINA	UND	12	R\$ 171,67	R\$ 2.060,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



183	CATRACA FREIO DT	UNID	20	R\$	142,67	R\$	2.853,33
184	CATRACA FREIO TS	UNID	6	R\$	148,00	R\$	888,00
185	CILINDRO AUX EMBREAGEM	UNID	6	R\$	297,67	R\$	1.786,00
186	COIXM TS CABINE R229	UNID	10	R\$	59,33	R\$	593,33
187	COMPRESSOR AR COMPLETO	UNID	10	R\$	2.950,00	R\$	29.500,00
188	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	R\$	78,33	R\$	626,67
189	COXIM DT CABINE	UNID	4	R\$	134,00	R\$	536,00
190	COXIM DT MOTOR	UNID	4	R\$	188,00	R\$	752,00
191	COXIM TS MOTOR	UNID	6	R\$	218,33	R\$	1.310,00
192	CRUZETA CARDAN	UNID	6	R\$	180,33	R\$	1.082,00
193	CUICAO FREIO TS	UNID	4	R\$	249,33	R\$	997,33
194	EIXO S FREIO TS	UNID	12	R\$	224,67	R\$	2.696,00
195	EMBREAGEM VISCOSE HELICE	UNID	12	R\$	629,00	R\$	7.548,00
196	FILTRO AR EXT GRANDE	UNID	3	R\$	139,67	R\$	419,00
197	FILTRO AR INT PEQ	UNID	3	R\$	98,67	R\$	296,00
198	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$	75,00	R\$	150,00
199	FILTRO LUBRIF MOTOR	UNID	3	R\$	116,67	R\$	350,00
200	FILTRO SEPARADOR AGUA	UNID	3	R\$	133,33	R\$	400,00
201	HELICE MOTOR	UNID	2	R\$	277,67	R\$	555,33
202	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	10	R\$	43,33	R\$	433,33
203	KIT CABO ACELERADOR VW 13190	KIT	10	R\$	200,33	R\$	2.003,33
204	KIT RETROVISOR	KIT	6	R\$	262,67	R\$	1.576,00
205	KIT EMBREAGEM VW 13190	KIT	10	R\$	3.207,80	R\$	32.078,00
206	LONA FREIO DT	UNID	10	R\$	199,33	R\$	1.993,33
207	LONA FREIO TS	UNID	10	R\$	236,67	R\$	2.366,67
208	LUVA CARDAN (GRANDE)	UNID	6	R\$	553,33	R\$	3.320,00
209	MANCAL EIXO S COMPLETO	UNID	4	R\$	47,67	R\$	190,67
210	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UNID	3	R\$	309,33	R\$	928,00
211	MIDI SERVO EMBREAGEM	UNID	3	R\$	906,67	R\$	2.720,00
212	MOLA 2 DT	UNID	2	R\$	186,67	R\$	373,33
213	MOLA 2 TS	UNID	6	R\$	200,00	R\$	1.200,00
214	MOLA 3 DT	UNID	6	R\$	177,67	R\$	1.066,00
215	MOLA 4 DT	UNID	12	R\$	172,67	R\$	2.072,00
216	MOLA MESTRE DT	UNID	6	R\$	466,67	R\$	2.800,00
217	MOLA MESTRE TS	UNID	4	R\$	319,33	R\$	1.277,33
218	MOLA PATIM FREIO GRANDE	UNID	4	R\$	33,00	R\$	132,00
219	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UNID	6	R\$	26,00	R\$	156,00
220	PARAF RODA DT	UNID	4	R\$	31,67	R\$	126,67
221	PARAF RODA TS	UNID	4	R\$	27,00	R\$	108,00
222	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UNID	40	R\$	348,33	R\$	13.933,33
223	PORCA CARÇA CUBO RODA TS	UNID	40	R\$	68,00	R\$	2.720,00
224	PORCA MANGA EIXO DT	UNID	4	R\$	68,67	R\$	274,67
225	RET PINHAO DIFERENCIAL	UNID	12	R\$	145,00	R\$	1.740,00
226	RETENTOR RODA DT	UNID	8	R\$	59,33	R\$	474,67
227	RETENTOR RODA TS	UNID	12	R\$	74,33	R\$	892,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



228	ROL CENTRO CARDAN TIPO U 45MM	UNID	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
229	ROL RODA DT EXT VW 13190	UNID	20	R\$ 138,33	R\$ 2.766,67
230	ROL RODA DT INT VW 13190	UNID	8	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00
231	ROL RODA TS EXT VW 13190	UNID	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
232	ROL RODA TS INT VW 13190	UNID	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
233	SEMI EIXO TS	UNID	10	R\$ 1.128,67	R\$ 11.286,67
234	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R\$ 311,67	R\$ 3.116,67
235	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR	UNID	10	R\$ 162,67	R\$ 1.626,67
236	TRAVA ARANHA CUBO TS	UNID	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
237	TURBINA MOTOR VW 13190	UNID	8	R\$ 2.755,33	R\$ 22.042,67
MICRO-ONIBUS VOLARE 4X4 2014				TOTAL	R\$ 194.220,73
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
238	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 259,33	R\$ 3.112,00
239	BUZINA	UND	4	R\$ 144,33	R\$ 577,33
240	CORREIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 88,67	R\$ 1.064,00
241	FAROL	UND	12	R\$ 466,00	R\$ 5.592,00
242	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
243	KIT RETROVISOR	KIT	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
244	LANTERNA TRASEIRA	UND	12	R\$ 406,33	R\$ 4.876,00
245	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
246	ROLAMENTO 6003	UND	12	R\$ 41,67	R\$ 500,00
247	ROLAMENTO 6203	UND	12	R\$ 42,60	R\$ 511,20
248	ROLAMENTO 6303	UND	12	R\$ 45,27	R\$ 543,20
249	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 288,83	R\$ 3.466,00
MICRO-ONIBUS VOLARE 2012				TOTAL	R\$ 27.885,73
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
250	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 252,67	R\$ 3.032,00
251	CORREIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 88,67	R\$ 1.064,00
252	FAROL	UND	12	R\$ 462,00	R\$ 5.544,00
253	KIT RETROVISOR	KIT	5	R\$ 442,67	R\$ 2.213,33
254	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
255	LANTERNA TRASEIRA	UND	12	R\$ 400,33	R\$ 4.804,00
256	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
257	ROLAMENTO 6003	UND	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
258	ROLAMENTO 6203	UND	12	R\$ 42,20	R\$ 506,40
259	ROLAMENTO 6303	UND	12	R\$ 46,30	R\$ 555,60
260	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 290,25	R\$ 3.483,00
ONIBUS MERCEDES BENS 13X18				TOTAL	R\$ 28.378,33
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
261	ARRUELA LISA CARCACA TS	UNID	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
262	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
263	BARRA DIREÇÃO LONGA	UNID	2	R\$ 633,00	R\$ 1.266,00
264	BOMBA AGUA MOTOR	UNID	2	R\$ 409,33	R\$ 818,67
265	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2	R\$ 963,33	R\$ 1.926,67
266	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	3	R\$ 1.089,33	R\$ 3.268,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



267	BUZINA	UND	4	R\$ 165,33	R\$ 661,33
268	CAIXA SATELITE COMPLETA	UNID	3	R\$ 2.478,67	R\$ 7.436,00
269	CATRACA FREIO DT	UNID	4	R\$ 181,67	R\$ 726,67
270	CAR 80	UNID	10	R\$ 109,97	R\$ 1.099,67
271	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 178,67	R\$ 536,00
272	CONTRA EIXO CAMBIO	UNID	2	R\$ 669,67	R\$ 1.339,33
273	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UNID	3	R\$ 1.756,00	R\$ 5.268,00
274	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 67,67	R\$ 541,33
275	CORREIA HIDRAULICO	UNID	8	R\$ 67,33	R\$ 538,67
276	COXIM MOTOR DT	UNID	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
277	COXIM MOTOR TS	UNID	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
278	CRUZETA CARDAN	UNID	9	R\$ 119,67	R\$ 1.077,00
279	CUBO RODA TS	UNID	40	R\$ 528,67	R\$ 21.146,67
280	CUICA FREIO DT	UNID	4	R\$ 169,67	R\$ 678,67
281	CUICAO FREIO TS	UNID	4	R\$ 242,67	R\$ 970,67
282	EIXO ENTALHADO CAMBIO G3/60	UNID	2	R\$ 791,00	R\$ 1.582,00
283	EIXO PILOTO CAMBIO	UNID	2	R\$ 757,33	R\$ 1.514,67
284	EIXO S FREIO DT	UNID	4	R\$ 254,33	R\$ 1.017,33
285	ENG 1ª MOVEL	UNID	2	R\$ 528,67	R\$ 1.057,33
286	ENG 2ª MOVEL	UNID	2	R\$ 525,33	R\$ 1.050,67
287	ENG 2ª/3ª FIXA	UNID	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
288	ENG 3ª MOVEL	UNID	2	R\$ 458,33	R\$ 916,67
289	ENG 4ª FIXA	UNID	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
290	ENG 4ª MOVEL	UNID	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
291	ENG 5ª FIXA	UNID	2	R\$ 452,27	R\$ 904,53
292	ENG RE GRANDE	UNID	2	R\$ 535,33	R\$ 1.070,67
293	ENG RE PEQ	UNID	2	R\$ 367,67	R\$ 735,33
294	ESTICADOR CORREIA HIADRAULICO	UNID	2	R\$ 95,77	R\$ 191,53
295	FILTRO AR EXT	UNID	8	R\$ 129,27	R\$ 1.034,13
296	FILTRO AR INT	UNID	8	R\$ 86,97	R\$ 695,73
297	FILTRO COMB PSD530/1	UNID	8	R\$ 61,30	R\$ 490,40
298	FILTRO LUBRIFICANTE OM 366	UNID	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
299	FILTRO SEPARADOR AGUA	UNID	8	R\$ 83,67	R\$ 669,33
300	FLANGE OLHAL CARDAN	UNID	2	R\$ 233,33	R\$ 466,65
301	GARFO EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 118,63	R\$ 355,90
302	GARFO ENGATE 2ª/3ª MARCHA	UNID	2	R\$ 235,33	R\$ 470,67
303	GARFO ENGATE 4ª/5ª MARCHA	UNID	2	R\$ 272,67	R\$ 545,33
304	GARFO SOLDAVEL CARDAN	UNID	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
305	HELICE RADIADOR	UNID	2	R\$ 129,87	R\$ 259,73
306	JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 483,27	R\$ 1.449,80
307	JG JUNTA CAMBIO	UNID	3	R\$ 30,25	R\$ 90,75
308	KIT RETROVISOR	KIT	5	R\$ 520,67	R\$ 2.603,33
309	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	3	R\$ 1.710,00	R\$ 5.130,00
310	LANTERNA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 366,33	R\$ 3.663,33
311	LONA FREIO DT	UNID	10	R\$ 162,67	R\$ 1.626,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



312	LONA FREIO TS	UNID	8	R\$	194,67	R\$	1.557,33
313	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$	262,00	R\$	524,00
314	LUVA ENGATE 2ª A 5ª MARCHA	UNID	4	R\$	246,33	R\$	985,33
315	LUVA PINHAO DIFER	UNID	2	R\$	222,00	R\$	444,00
316	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	2	R\$	129,33	R\$	258,67
317	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	30	R\$	23,33	R\$	700,00
318	MOLA PATIM FREIO AR DT/TS	UNID	20	R\$	16,97	R\$	339,33
319	PARAF RODA DT	UNID	40	R\$	19,33	R\$	773,33
320	PARAF RODA TS	UNID	40	R\$	22,67	R\$	906,67
321	PATIM FREIO DT	UNID	4	R\$	138,00	R\$	552,00
322	PATIM FREIO TS	UNID	3	R\$	142,33	R\$	427,00
323	PALHETA LIMPADOR	UNID	30	R\$	318,33	R\$	9.550,00
324	PINO PATIM FREIO DT	UNID	12	R\$	32,33	R\$	388,00
325	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA	UNID	2	R\$	477,33	R\$	954,67
326	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$	295,33	R\$	590,67
327	RETENTOR ENTALHADO	UNID	4	R\$	48,00	R\$	192,00
328	RETENTOR PILOTO	UNID	4	R\$	48,67	R\$	194,67
329	RETENTOR PINHAO	UNID	5	R\$	52,67	R\$	263,33
330	RETENTOR RODA DT	UNID	10	R\$	44,33	R\$	443,33
331	RETENTOR RODA TS	UNID	12	R\$	58,33	R\$	700,00
332	ROLAMENTO CONTRA EIXO 30308	UNID	4	R\$	129,33	R\$	517,33
333	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UNID	3	R\$	98,00	R\$	294,00
334	ROLAMENTO F45809	UNID	2	R\$	272,00	R\$	544,00
335	ROLAMENTO LATERAL CXA SAT	UNID	4	R\$	163,00	R\$	652,00
336	ROLAMENTO PINHAO DIFER	UNID	4	R\$	175,33	R\$	701,33
337	ROLAMENTO QJ212	UNID	2	R\$	256,00	R\$	512,00
338	ROLAMENTO QJ309	UNID	2	R\$	190,67	R\$	381,33
339	ROLAMENTO RODA DT EXT	UNID	6	R\$	132,00	R\$	792,00
340	ROLAMENTO RODA DT INT	UNID	6	R\$	181,33	R\$	1.088,00
341	ROLAMENTO RODA TS EXT	UNID	8	R\$	225,67	R\$	1.805,33
342	ROLAMENTO RODA TS INT	UNID	8	R\$	236,00	R\$	1.888,00
343	SEMI EIXO DIFERENCIAL	UNID	4	R\$	759,67	R\$	3.038,67
344	SERVO EMBREAGEM SAFISA	UNID	3	R\$	1.499,33	R\$	4.498,00
345	SUPORTE PATIM FREIO	UNID	3	R\$	292,50	R\$	877,50
346	SUPORTE ROL CARDAN REI	UNID	4	R\$	227,83	R\$	911,33
347	TAMBOR FREIO DT	UNID	2	R\$	345,00	R\$	690,00
348	TAMBOR FREIO TS	UNID	4	R\$	399,67	R\$	1.598,67
349	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UNID	5	R\$	106,50	R\$	532,50
350	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UNID	5	R\$	106,33	R\$	531,67
351	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	20	R\$	92,08	R\$	1.841,67
352	TRAVA ARANHA CARCACA TS	UNID	10	R\$	13,27	R\$	132,67
353	TURBINA MOTOR OM 366	UNID	2	R\$	2.233,33	R\$	4.466,67
354	VALVULA 4 CIRCUITO	UNID	2	R\$	448,33	R\$	896,67
355	VALVULA DESCARGA RAPIDA	UNID	2	R\$	106,00	R\$	212,00
356	VALVULA PEDAL FREIO	UNID	2	R\$	354,00	R\$	708,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



357	VALVULA RELE	UNID	2	R\$	245,67	R\$	491,33
358	VOLANTE EMBREAGEM MOTOR	UNID	2	R\$	544,00	R\$	1.088,00
CAMINHONETE RANGER - FORD 2018				TOTAL	R\$ 138.004,84		
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT				
359	AMORTECEDOR DT	UNID	2	R\$	478,33	R\$	956,67
360	AMORTECEDOR TS	UNID	2	R\$	474,00	R\$	948,00
361	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$	249,67	R\$	499,33
362	BATERIA 70 AMPS	UNID	1	R\$	446,00	R\$	446,00
363	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	10	R\$	44,33	R\$	443,33
364	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	10	R\$	42,67	R\$	426,67
365	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	R\$	124,67	R\$	249,33
366	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$	115,00	R\$	230,00
367	BUZINA	UND	4	R\$	172,67	R\$	690,67
368	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$	365,33	R\$	730,67
369	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$	415,33	R\$	830,67
370	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	66,33	R\$	318,67
371	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$	361,67	R\$	723,33
372	COXIM MOTOR DT	UNID	2	R\$	237,33	R\$	474,67
373	CORREIA ALTERNADOR	UNID	20	R\$	65,67	R\$	1.313,33
374	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$	108,27	R\$	216,53
375	CUBO RODA DT C/ABS	UNID	2	R\$	664,83	R\$	1.329,67
376	DISCO FREIO DT	UNID	2	R\$	352,00	R\$	704,00
377	FILTRO AR EXT	UNID	2	R\$	111,30	R\$	222,60
378	FILTRO AR INT	UNID	2	R\$	72,00	R\$	144,00
379	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	2	R\$	76,67	R\$	153,33
380	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	R\$	68,67	R\$	137,33
381	JOGO PATIM FREIO TS	JG	2	R\$	190,33	R\$	380,67
382	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	R\$	1.320,00	R\$	1.320,00
383	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$	456,00	R\$	1.824,00
384	LAMPADA 1141 12V	UNID	30	R\$	7,33	R\$	220,00
385	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$	326,00	R\$	652,00
386	PARAF RODA DT	UNID	10	R\$	22,07	R\$	220,67
387	PARAF RODA TS	UNID	10	R\$	24,67	R\$	246,67
388	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$	123,33	R\$	1.233,33
389	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNID	10	R\$	141,67	R\$	1.416,67
390	PIVO SUSPENSAO DT SUPERIOR	UNID	2	R\$	151,33	R\$	302,67
391	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$	282,00	R\$	564,00
392	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	R\$	142,00	R\$	1.420,00
393	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	2	R\$	170,33	R\$	340,67
394	SEMI EIXO TS	UNID	2	R\$	630,00	R\$	1.260,00
395	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	R\$	285,33	R\$	570,67
396	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	296,00	R\$	592,00
397	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	R\$	119,67	R\$	359,00
398	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$	58,30	R\$	583,00
CAMINHONETE RANGER - FORD SAMÚ 2012				TOTAL	R\$ 25.694,80		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
399	AMORTECEDOR DT	UNID	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
400	AMORTECEDOR TS	UNID	2	R\$ 486,00	R\$ 972,00
401	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
402	BATERIA 70 AMPS	UNID	1	R\$ 455,93	R\$ 455,93
403	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	10	R\$ 43,30	R\$ 433,00
404	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
405	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	R\$ 123,67	R\$ 247,33
406	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
407	BUZINA	UND	6	R\$ 181,33	R\$ 1.088,00
408	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 375,33	R\$ 750,67
409	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 423,33	R\$ 846,67
410	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 70,33	R\$ 140,67
411	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 376,67	R\$ 753,33
412	COXIM MOTOR DT	UNID	2	R\$ 273,33	R\$ 546,67
413	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$ 104,33	R\$ 208,67
414	CUBO RODA DT C/ABS	UNID	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
415	DISCO FREIO DT	UNID	2	R\$ 345,33	R\$ 690,67
416	FILTRO AR EXT	UNID	2	R\$ 115,33	R\$ 230,67
417	FILTRO AR INT	UNID	2	R\$ 82,67	R\$ 165,33
418	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	2	R\$ 89,50	R\$ 179,00
419	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 78,33	R\$ 156,67
420	JOGO PATIM FREIO TS	JG	2	R\$ 230,67	R\$ 461,33
421	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	R\$ 1.216,67	R\$ 1.216,67
422	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$ 285,67	R\$ 571,33
423	PARAF RODA DT	UNID	10	R\$ 23,77	R\$ 237,67
424	PARAF RODA TS	UNID	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
425	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$ 129,42	R\$ 1.294,17
426	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNID	10	R\$ 138,33	R\$ 1.383,33
427	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UNID	2	R\$ 148,67	R\$ 297,33
428	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00
429	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,67
430	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	2	R\$ 162,67	R\$ 325,33
431	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$ 498,67	R\$ 1.994,67
432	SEMI EIXO TS	UNID	2	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
433	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	R\$ 321,57	R\$ 643,13
434	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 282,67	R\$ 565,33
435	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
436	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$ 81,33	R\$ 813,33
CAMINHONETE L200 TRITON 2018				TOTAL	R\$ 24.658,57
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
437	AMORTECEDOR DT	UNID	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
438	AMORTECEDOR TS	UNID	2	R\$ 446,00	R\$ 892,00
439	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 211,67	R\$ 423,33
440	BUZINA	UND	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



441	BATERIA 70 AMPS	UNID	1	R\$	455,93	R\$	455,93
442	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	10	R\$	46,63	R\$	466,33
443	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	10	R\$	56,43	R\$	564,33
444	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	R\$	113,33	R\$	226,67
445	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$	124,33	R\$	248,67
446	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$	352,00	R\$	704,00
447	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$	395,00	R\$	790,00
448	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	76,33	R\$	152,67
449	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$	248,33	R\$	496,67
450	COXIM MOTOR DT	UNID	2	R\$	243,33	R\$	486,67
451	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$	102,67	R\$	205,33
452	CUBO RODA DT C/ABS	UNID	2	R\$	556,67	R\$	1.113,33
453	DISCO FREIO DT	UNID	2	R\$	332,00	R\$	664,00
454	FILTRO AR EXT	UNID	2	R\$	116,00	R\$	232,00
455	FILTRO AR INT	UNID	2	R\$	77,67	R\$	155,33
456	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	2	R\$	84,33	R\$	168,67
457	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	R\$	70,00	R\$	140,00
458	JOGO PATIM FREIO TS	JG	2	R\$	222,33	R\$	444,67
459	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	R\$	1.818,67	R\$	1.818,67
460	LUVIA CARDAN	UNID	2	R\$	282,67	R\$	565,33
461	PARAF RODA DT	UNID	10	R\$	23,43	R\$	234,33
462	PARAF RODA TS	UNID	10	R\$	26,17	R\$	261,67
463	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$	132,17	R\$	1.321,67
464	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNID	10	R\$	141,67	R\$	1.416,67
465	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UNID	2	R\$	159,33	R\$	318,67
466	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$	288,00	R\$	576,00
467	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	R\$	128,33	R\$	1.283,33
468	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	2	R\$	168,00	R\$	336,00
469	SEMI EIXO TS	UNID	2	R\$	487,33	R\$	974,67
470	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	R\$	452,33	R\$	904,67
471	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	289,90	R\$	579,80
472	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$	416,00	R\$	1.664,00
473	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	R\$	130,33	R\$	391,00
474	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$	79,67	R\$	796,67
SIENA FLEX - FIAT				TOTAL	R\$	24.479,73	
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT				
475	CABO DE VELA	UND	15	R\$	212,00	R\$	3.180,00
476	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$	345,33	R\$	2.762,67
477	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$	388,00	R\$	3.880,00
478	BUZINA	UND	4	R\$	82,67	R\$	330,67
479	VELA DE IGNIÇÃO	UND	12	R\$	58,87	R\$	706,40
480	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$	66,00	R\$	792,00
481	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	16	R\$	68,13	R\$	1.090,13
482	DISCO FREIO DT	UND	18	R\$	118,33	R\$	2.130,00
483	DISCO FREIO TS	UND	12	R\$	148,33	R\$	1.780,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



484	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	12	R\$ 339,33	R\$ 4.072,00
485	KIT DO AMORTECEDOR COMPLETO	KIT	12	R\$ 1.095,33	R\$ 13.144,00
486	FILTRO DE OLEO	UND	14	R\$ 116,33	R\$ 1.628,67
487	MAGUEIRA DO RADIADOR	UND	20	R\$ 148,67	R\$ 2.973,33
488	FILTRO DA CABINE	UND	8	R\$ 14,12	R\$ 112,93
489	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 89,33	R\$ 893,33
490	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	10	R\$ 95,67	R\$ 956,67
491	PASTILHA FREIO DT	UND	14	R\$ 79,00	R\$ 1.106,00
492	PASTILHA FREIO TS	UND	14	R\$ 81,67	R\$ 1.143,33
493	CORREIA PARA COMANDO DE VALVULAS	UND	12	R\$ 69,30	R\$ 831,60
494	RADIADOR DO MOTOR	UND	12	R\$ 298,33	R\$ 3.580,00
495	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 238,67	R\$ 2.386,67
496	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
497	PIVO DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
498	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	10	R\$ 562,00	R\$ 5.620,00
499	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 292,67	R\$ 1.756,00
500	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	6	R\$ 226,67	R\$ 1.360,00
501	CUBO DA RODA 4 FUROS	UND	12	R\$ 377,67	R\$ 4.532,00
502	VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	6	R\$ 208,67	R\$ 1.252,00
503	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
504	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 283,67	R\$ 2.269,33
CAMINHÃO AGRALLE 10.000 2010				TOTAL	R\$ 68.347,73
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
505	TAMPA DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 56,67	R\$ 453,33
506	KIT AR CONDICIONADO	KIT	5	R\$ 523,00	R\$ 2.615,00
507	PÁRA-CHOQUE EM FIBRA	UND	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
508	KIT SERVO EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 1.118,33	R\$ 4.473,33
509	DISCO DE EMBREAGEM	UND	20	R\$ 551,67	R\$ 11.033,33
510	CHAVE SETA E LIMPADOR	UND	10	R\$ 1.393,33	R\$ 13.933,33
511	KIT RETROVISOR	KIT	6	R\$ 478,33	R\$ 2.870,00
512	SILENCIOSO	UND	12	R\$ 268,33	R\$ 3.220,00
513	BUZINA	UND	6	R\$ 705,00	R\$ 4.230,00
514	MAÇANETA INTERNA	UND	8	R\$ 137,67	R\$ 1.101,33
515	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	16	R\$ 598,33	R\$ 9.573,33
516	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 113,33	R\$ 2.266,67
517	ESCAPAMENTO	UND	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
518	AMORTECEDOR DT	UND	10	R\$ 276,67	R\$ 2.766,67
519	AMORTECEDOR TS	UND	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,67
520	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	16	R\$ 395,00	R\$ 6.320,00
521	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	R\$ 128,33	R\$ 385,00
522	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
523	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UND	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
524	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UND	20	R\$ 26,67	R\$ 533,33
525	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	20	R\$ 311,33	R\$ 6.226,67
526	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	20	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



527	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	UND	20	R\$ 286,00	R\$ 5.720,00
VAN IVECO DAILLE 2018				TOTAL	R\$ 89.118,00
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
528	AMORTECEDOR DT	UNID	2	R\$ 323,33	R\$ 646,67
529	AMORTECEDOR TS	UNID	2	R\$ 308,33	R\$ 616,67
530	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 371,67	R\$ 743,33
531	BATERIA 70 AMPS	UNID	1	R\$ 648,33	R\$ 648,33
532	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
533	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
534	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	R\$ 77,67	R\$ 155,33
535	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$ 85,33	R\$ 170,67
536	BUZINA	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
537	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 326,33	R\$ 652,67
538	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
539	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 112,67	R\$ 225,33
540	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
541	COXIM MOTOR DT	UNID	2	R\$ 212,33	R\$ 424,67
542	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$ 165,33	R\$ 330,67
543	CUBO RODA DT C/ABS	UNID	2	R\$ 349,33	R\$ 698,67
544	DISCO FREIO DT	UNID	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
545	FILTRO AR EXT	UNID	2	R\$ 128,67	R\$ 257,33
546	FILTRO AR INT	UNID	2	R\$ 111,33	R\$ 222,67
547	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	2	R\$ 72,67	R\$ 145,33
548	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
549	JOGO PATIM FREIO TS	JG	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
550	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	R\$ 1.596,67	R\$ 1.596,67
551	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$ 371,67	R\$ 1.486,67
552	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
553	PARAF RODA DT	UNID	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
554	PARAF RODA TS	UNID	10	R\$ 19,33	R\$ 193,33
555	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$ 119,67	R\$ 1.196,67
556	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNID	10	R\$ 138,33	R\$ 1.383,33
557	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UNID	2	R\$ 138,33	R\$ 276,67
558	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$ 261,67	R\$ 523,33
559	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	R\$ 87,33	R\$ 873,33
560	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	2	R\$ 77,33	R\$ 154,67
561	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
562	SEMI EIXO TS	UNID	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
563	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
564	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 382,67	R\$ 765,33
565	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	R\$ 130,67	R\$ 392,00
566	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
AMBULÂNCIA DOBLO FIAT				TOTAL	R\$ 22.859,50
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
567	JOGO DE RETROVISOR	PAR	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



568	FECHADURA PORTA TRASEIRA	UND	4	R\$	338,00	R\$	1.352,00
569	AMORTECEDOR DT	UNID	2	R\$	520,67	R\$	1.041,33
570	AMORTECEDOR TS	UNID	2	R\$	390,00	R\$	780,00
571	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$	119,00	R\$	238,00
572	BUZINA	UND	6	R\$	37,63	R\$	225,80
573	BATERIA 70 AMPS	UNID	1	R\$	796,67	R\$	796,67
574	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	10	R\$	47,00	R\$	469,97
575	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	10	R\$	24,00	R\$	239,97
576	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	R\$	68,13	R\$	136,25
577	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$	77,33	R\$	154,67
578	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$	299,33	R\$	598,66
579	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$	248,67	R\$	497,33
580	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	127,33	R\$	254,67
581	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$	76,67	R\$	153,33
582	COXIM MOTOR DT	UNID	2	R\$	181,67	R\$	363,33
583	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$	166,33	R\$	332,67
584	CUBO RODA DT C/ABS	UNID	2	R\$	378,67	R\$	757,33
585	DISCO FREIO DT	UNID	2	R\$	236,00	R\$	472,00
586	FILTRO AR EXT	UNID	2	R\$	126,33	R\$	252,67
587	FILTRO AR INT	UNID	2	R\$	115,33	R\$	230,67
588	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	2	R\$	70,00	R\$	140,00
589	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	R\$	87,00	R\$	174,00
590	JOGO PATIM FREIO TS	JG	2	R\$	479,33	R\$	958,67
591	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	R\$	1.740,33	R\$	1.740,33
592	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$	298,33	R\$	596,67
593	PARAF RODA DT	UNID	10	R\$	18,88	R\$	188,83
594	PARAF RODA TS	UNID	10	R\$	19,60	R\$	196,00
595	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$	130,00	R\$	1.300,00
596	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNID	10	R\$	145,33	R\$	1.453,33
597	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UNID	2	R\$	140,00	R\$	280,00
598	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$	241,00	R\$	482,00
599	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	R\$	75,33	R\$	753,33
600	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	2	R\$	67,33	R\$	134,67
601	SEMI EIXO TS	UNID	2	R\$	398,00	R\$	796,00
602	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	R\$	297,00	R\$	594,00
603	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	427,00	R\$	854,00
604	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$	301,33	R\$	1.205,33
605	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	R\$	140,33	R\$	421,00
606	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$	34,50	R\$	345,00
AMBULÂNCIA RENALT KANGOO				TOTAL		R\$	24.093,81
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT				
607	FECHADURA PORTA TRASEIRA	UND	4	R\$	337,67	R\$	1.350,67
608	AMORTECEDOR DT	UNID	2	R\$	513,00	R\$	1.026,00
609	AMORTECEDOR TS	UNID	2	R\$	571,00	R\$	1.142,00
610	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	2	R\$	79,00	R\$	158,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



611	BUZINA	UND	6	R\$	197,67	R\$	1.186,00
612	BATERIA 70 AMPS	UNID	1	R\$	808,33	R\$	808,33
613	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UNID	10	R\$	48,00	R\$	480,00
614	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UNID	10	R\$	88,00	R\$	880,00
615	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	2	R\$	66,33	R\$	132,67
616	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$	72,33	R\$	144,67
617	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$	239,67	R\$	479,33
618	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$	250,33	R\$	500,67
619	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	107,00	R\$	214,00
620	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$	119,33	R\$	238,67
621	COXIM MOTOR DT	UNID	2	R\$	199,00	R\$	398,00
622	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$	170,67	R\$	341,33
623	CUBO RODA DT C/ABS	UNID	2	R\$	316,33	R\$	632,67
624	DISCO FREIO DT	UNID	2	R\$	224,33	R\$	448,67
625	FILTRO AR EXT	UNID	2	R\$	107,33	R\$	214,67
626	FILTRO AR INT	UNID	2	R\$	86,00	R\$	172,00
627	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UNID	2	R\$	17,43	R\$	34,87
628	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	R\$	46,87	R\$	93,73
629	JOGO PATIM FREIO TS	JG	2	R\$	170,00	R\$	340,00
630	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	R\$	412,33	R\$	412,33
631	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$	217,00	R\$	434,00
632	PARAF RODA DT	UNID	10	R\$	20,00	R\$	200,00
633	PARAF RODA TS	UNID	10	R\$	23,00	R\$	230,00
634	PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$	150,00	R\$	1.500,00
635	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR	UNID	10	R\$	98,00	R\$	980,00
636	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UNID	2	R\$	108,67	R\$	217,33
637	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$	248,67	R\$	497,33
638	REPARO PINÇA FREIO DT	UNID	10	R\$	78,12	R\$	781,20
639	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UNID	2	R\$	68,20	R\$	136,40
640	SEMI EIXO TS	UNID	2	R\$	409,42	R\$	818,83
641	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	R\$	301,50	R\$	603,00
642	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	219,00	R\$	437,99
643	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$	318,60	R\$	1.274,40
644	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	3	R\$	134,28	R\$	402,85
645	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UNID	10	R\$	47,63	R\$	476,33
GOL G5 3012				TOTAL	R\$	20.818,94	
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT				
646	CABO DE VELA	UND	15	R\$	212,00	R\$	3.180,00
647	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$	346,67	R\$	2.773,33
648	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$	376,33	R\$	3.763,33
649	BUZINA	UND	4	R\$	87,00	R\$	348,00
650	VELA DE IGNIÇÃO	UND	12	R\$	60,53	R\$	726,40
651	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$	76,33	R\$	916,00
652	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	16	R\$	70,32	R\$	1.125,07
653	DISCO FREIO DT	UND	18	R\$	109,63	R\$	1.973,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



654	DISCO FREIO TS	UND	12	R\$ 150,33	R\$ 1.804,00
655	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	12	R\$ 339,67	R\$ 4.076,00
656	KIT DO AMORTECEDOR COMPLETO	KIT	12	R\$ 1.097,00	R\$ 13.164,00
657	FILTRO DE OLEO	UND	14	R\$ 116,33	R\$ 1.628,67
658	MAGUEIRA DO RADIADOR	UND	20	R\$ 147,67	R\$ 2.953,33
659	FILTRO DA CABINE	UND	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
660	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
661	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	10	R\$ 96,33	R\$ 963,33
662	PASTILHA FREIO DT	UND	14	R\$ 80,83	R\$ 1.131,67
663	PASTILHA FREIO TS	UND	14	R\$ 85,67	R\$ 1.199,33
664	CORREIA PARA COMANDO DE VALVULAS	UND	12	R\$ 70,63	R\$ 847,60
665	RADIADOR DO MOTOR	UND	12	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
666	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 237,67	R\$ 2.376,67
667	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
668	PIVO DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
669	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
670	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 289,67	R\$ 1.738,00
671	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	6	R\$ 221,33	R\$ 1.328,00
672	CUBO DA RODA 4 FUROS	UND	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
673	VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	6	R\$ 202,33	R\$ 1.214,00
674	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$ 235,33	R\$ 941,33
675	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 286,33	R\$ 2.290,67
FIAT UNO MILLE FAIRE 2010				TOTAL	R\$ 68.248,13
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
676	CABO DE VELA	UND	15	R\$ 212,00	R\$ 3.180,00
677	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 346,67	R\$ 2.773,33
678	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 376,33	R\$ 3.763,33
679	BUZINA	UND	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
680	VELA DE IGNIÇÃO	UND	12	R\$ 60,53	R\$ 726,40
681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00
682	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	16	R\$ 70,22	R\$ 1.123,47
683	DISCO FREIO DT	UND	18	R\$ 112,97	R\$ 2.033,40
684	DISCO FREIO TS	UND	12	R\$ 150,33	R\$ 1.804,00
685	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	12	R\$ 339,67	R\$ 4.076,00
686	KIT DO AMORTECEDOR COMPLETO	KIT	12	R\$ 1.097,00	R\$ 13.164,00
687	FILTRO DE OLEO	UND	14	R\$ 116,33	R\$ 1.628,67
688	MAGUEIRA DO RADIADOR	UND	20	R\$ 147,67	R\$ 2.953,33
689	FILTRO DA CABINE	UND	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
690	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 88,67	R\$ 916,67
691	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	10	R\$ 96,33	R\$ 963,33
692	PASTILHA FREIO DT	UND	14	R\$ 80,83	R\$ 1.131,67
693	PASTILHA FREIO TS	UND	14	R\$ 82,33	R\$ 1.152,67
694	CORREIA PARA COMANDO DE VALVULAS	UND	12	R\$ 70,63	R\$ 847,60
695	RADIADOR DO MOTOR	UND	12	R\$ 297,67	R\$ 3.572,00
696	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



697	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
698	PIVO DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 67,67	R\$ 676,67
699	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	10	R\$ 561,67	R\$ 5.616,67
700	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 289,67	R\$ 1.738,00
701	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	6	R\$ 248,00	R\$ 1.488,00
702	CUBO DA RODA 4 FUROS	UND	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
703	VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	6	R\$ 202,33	R\$ 1.214,00
704	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
705	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 284,67	R\$ 2.277,33
FORD CAR 2018				TOTAL	R\$ 68.366,53
ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID.	QUANT		
706	CABO DE VELA	UND	15	R\$ 217,00	R\$ 3.255,00
707	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 341,33	R\$ 2.730,67
708	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
709	BUZINA	UND	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
710	VELA DE IGNIÇÃO	UND	12	R\$ 59,20	R\$ 710,40
711	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
712	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	16	R\$ 75,90	R\$ 1.214,40
713	DISCO FREIO DT	UND	18	R\$ 110,67	R\$ 1.992,00
714	DISCO FREIO TS	UND	12	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
715	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	12	R\$ 343,00	R\$ 4.116,00
716	KIT DO AMORTECEDOR COMPLETO	KIT	12	R\$ 1.098,33	R\$ 13.180,00
717	FILTRO DE OLEO	UND	14	R\$ 112,33	R\$ 1.572,67
718	MAGUEIRA DO RADIADOR	UND	20	R\$ 148,67	R\$ 2.973,33
719	FILTRO DA CABINE	UND	8	R\$ 12,33	R\$ 98,64
720	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 89,63	R\$ 896,33
721	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	10	R\$ 99,33	R\$ 993,30
722	PASTILHA FREIO DT	UND	14	R\$ 79,17	R\$ 1.108,33
723	PASTILHA FREIO TS	UND	14	R\$ 81,75	R\$ 1.144,50
724	CORREIA PARA COMANDO DE VALVULAS	UND	12	R\$ 76,30	R\$ 915,60
725	RADIADOR DO MOTOR	UND	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
726	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
727	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	12	R\$ 36,67	R\$ 440,00
728	PIVO DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
729	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	10	R\$ 559,33	R\$ 5.593,33
730	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 289,67	R\$ 1.738,00
731	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	6	R\$ 228,67	R\$ 1.372,00
732	CUBO DA RODA 4 FUROS	UND	12	R\$ 377,67	R\$ 4.532,00
733	VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	6	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
734	KIT RETROVISOR	KIT	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
735	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 282,00	R\$ 2.256,00
Motoniveladora - NEW HOLLAND RG 140				TOTAL	R\$ 68.522,51
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
736	ACUMULADOR DE AR	Unid.	10	R\$ 877,33	R\$ 8.773,33
737	ALAVANCA 75289702	Unid.	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



738	ANEL	Unid.	20	R\$	7,83	R\$	156,67
739	ARO DA CREMALHEIRA	Unid.	10	R\$	104,33	R\$	1.043,33
740	BARRA INFERIOR	Unid.	10	R\$	216,00	R\$	2.160,00
741	BIELA	Unid.	10	R\$	596,00	R\$	5.960,00
742	BIELA DO MOTOR	Unid.	10	R\$	876,33	R\$	8.763,33
743	BOMBA 2	Unid.	10	R\$	2.366,00	R\$	23.660,00
744	BOMBA DAGUA 1	Unid.	10	R\$	630,33	R\$	6.303,33
745	BOMBA DE OLEO	Unid.	10	R\$	1.107,00	R\$	11.070,00
746	BOMBA DE OLEO DE MOTOR	Unid.	10	R\$	1.230,33	R\$	12.303,33
747	BUCHA 73125404	Unid.	20	R\$	29,83	R\$	596,67
748	BUCHA COMANDO	Unid.	20	R\$	62,00	R\$	1.240,00
749	BUCHA DE BIELA	Unid.	20	R\$	50,67	R\$	1.013,33
750	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	Unid.	20	R\$	45,97	R\$	919,33
751	CABO DO ACELERADOR	Unid.	10	R\$	226,80	R\$	2.268,00
752	CANTOS DE LAMINA PARA PATROL	Unid.	20	R\$	230,00	R\$	4.599,93
753	CHAPA 75238952	Unid.	10	R\$	33,47	R\$	334,67
754	CHAPA 75248811	Unid.	10	R\$	48,67	R\$	486,67
755	CHAPA DE ENCOSTO 79044722	Unid.	10	R\$	14,83	R\$	148,33
756	CONTRA PINO 70901348	Unid.	10	R\$	17,93	R\$	179,33
757	CORREIA 75286362	Unid.	10	R\$	170,00	R\$	1.700,00
758	CREMALHEIRA DE FIBRA	Unid.	10	R\$	151,00	R\$	1.510,00
759	DISCO 2	Unid.	20	R\$	80,33	R\$	1.606,67
760	EIXO	Unid.	10	R\$	845,00	R\$	8.450,00
761	ELEMENTO FILTRANTE 75312872	Unid.	10	R\$	78,00	R\$	780,00
762	ELEMENTO FILTRANTE 75312873	Unid.	20	R\$	128,67	R\$	2.573,33
763	ELO CORRENTE 1	Unid.	10	R\$	57,00	R\$	570,00
764	ELO CORRENTE 2	Unid.	10	R\$	52,30	R\$	523,00
765	ELO CORRENTE 3	Unid.	10	R\$	55,00	R\$	550,00
766	ELO DE CORRENTE 70605507	Unid.	20	R\$	57,33	R\$	1.146,67
767	EXTREMIDADE 70668028	Unid.	20	R\$	148,67	R\$	2.973,33
768	FILTRO COMB 75289651	Unid.	20	R\$	27,67	R\$	553,33
769	FILTRO COMB 87800670	Unid.	20	R\$	66,00	R\$	1.320,00
770	FILTRO COMBUSTIVEL	Unid.	30	R\$	61,33	R\$	1.840,00
771	FILTRO DE AGUA	Unid.	15	R\$	54,67	R\$	820,00
772	FILTRO DE AR INTERNO 75248730	Unid.	20	R\$	128,33	R\$	2.566,67
773	FILTRO EXTERNO AR	Unid.	30	R\$	155,00	R\$	4.650,00
774	FILTRO HIDRAULICO	Unid.	10	R\$	287,33	R\$	2.873,33
775	FILTRO INTERNO AR	Unid.	30	R\$	97,67	R\$	2.930,00
776	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid.	20	R\$	56,33	R\$	1.126,67
777	FILTRO SEPARADOR 81879134	Unid.	20	R\$	120,00	R\$	2.400,00
778	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	Unid.	20	R\$	69,00	R\$	1.380,00
779	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	Unid.	20	R\$	72,33	R\$	1.446,67
780	INSTRUMENTO DO PAINEL 45264526-1-141 P	Unid.	3	R\$	235,00	R\$	705,00
781	JUNTA DE CABEÇOTE	Unid.	20	R\$	289,67	R\$	5.793,33
782	JUNTA 73161784	Unid.	20	R\$	25,00	R\$	500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



783	JUNTA 75257147	Unid.	20	R\$	31,33	R\$	626,67
784	JUNTA 75257200	Unid.	10	R\$	46,67	R\$	466,67
785	Kit do motor cummins camisa pistão e aneis	Unid.	15	R\$	987,33	R\$	14.810,00
786	KIT TRANSMISSÃO	Unid.	3	R\$	1.367,33	R\$	4.102,00
787	LONA DE FREIO	Unid.	20	R\$	150,33	R\$	3.006,67
788	MANGUEIRA	Unid.	10	R\$	105,67	R\$	1.056,67
789	MOLA 73160804	Unid.	10	R\$	41,33	R\$	413,33
790	PALHETA 25313348	Unid.	10	R\$	142,67	R\$	1.426,67
791	PARAFUSO 70923276	Unid.	150	R\$	16,00	R\$	2.400,00
792	PARAFUSO 731255712	Unid.	150	R\$	21,67	R\$	3.250,00
793	PARAFUSO 75250655	Unid.	150	R\$	9,13	R\$	1.370,00
794	PARAFUSOS	Unid.	150	R\$	2,73	R\$	410,00
795	PINO 73124680	Unid.	10	R\$	95,00	R\$	950,00
796	PINO 73125400	Unid.	20	R\$	54,67	R\$	1.093,33
797	PORCA 70060670	Unid.	10	R\$	11,33	R\$	113,33
798	PORCA 70913830	Unid.	100	R\$	21,98	R\$	2.198,33
799	PORCA 75250656	Unid.	15	R\$	8,33	R\$	125,00
800	PRISIONEIRO DE RODA 75250655	Unid.	30	R\$	14,90	R\$	447,00
801	RETENTOR 1	Unid.	15	R\$	68,67	R\$	1.030,00
802	RETENTOR 2	Unid.	20	R\$	75,00	R\$	1.500,00
803	RETENTOR 25310347	Unid.	10	R\$	41,00	R\$	410,00
804	RETENTOR 3	Unid.	10	R\$	55,33	R\$	553,33
805	RETENTOR 70653820	Unid.	20	R\$	148,33	R\$	2.966,67
806	RETENTOR 73124671	Unid.	30	R\$	23,33	R\$	700,00
807	RETENTOR 75326525	Unid.	3	R\$	28,00	R\$	84,00
808	SATELITE 79047219	Unid.	8	R\$	2.781,67	R\$	22.253,33
809	TURBINA	Unid.	10	R\$	3.434,00	R\$	34.340,00
810	TURBINA MOTOR CUMMINS	Unid.	10	R\$	5.395,00	R\$	53.950,00
811	VARETA DE VALVULA	Unid.	20	R\$	94,33	R\$	1.886,67
812	VIDRO 75254362	Unid.	5	R\$	826,67	R\$	4.133,33
813	VIDRO 75254363	Unid.	5	R\$	784,33	R\$	3.921,67
814	VIDRO 75255345	Unid.	5	R\$	894,33	R\$	4.471,67
815	CABEÇOTE COMPLETO	Unid.	4	R\$	25.936,67	R\$	103.746,67
816	LAMINA COM PARAFUSO	Unid.	80	R\$	745,00	R\$	59.600,00
817	VIDRO ESQUERDO 75254365	Unid.	5	R\$	955,00	R\$	4.775,00
MOTONIVELADORA - CARTEPILLA 120K				TOTAL		R\$	484.965,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT				
818	ABRAÇADEIRA 1W.2431	UNID.	15	R\$	93,17	R\$	1.397,50
819	ANEL 109-3207	UNID.	15	R\$	13,60	R\$	204,00
820	ANEL 130-0229	UNID.	15	R\$	7,95	R\$	119,25
821	ANEL 148-2903	UNID.	15	R\$	11,19	R\$	167,90
822	ANEL 167-2186	UNID.	10	R\$	31,50	R\$	315,00
823	ANEL 167-2294	UNID.	10	R\$	7,50	R\$	74,97
824	ANEL 175-7896	UNID.	10	R\$	1,48	R\$	14,83
825	ANEL 175-7898	UNID.	10	R\$	2,40	R\$	24,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



826	ANEL 1J.9671	UNID.	10	R\$	0,53	R\$	5,27
827	ANEL 1V.3998	UNID.	10	R\$	0,79	R\$	7,87
828	ANEL 226-8202	UNID.	10	R\$	56,00	R\$	560,00
829	ANEL 227-5904	UNID.	10	R\$	27,33	R\$	273,33
830	ANEL 238-5080	UNID.	10	R\$	9,67	R\$	96,67
831	ANEL 293-0762	UNID.	10	R\$	5,86	R\$	58,63
832	ANEL 2M-4453	UNID.	10	R\$	2,93	R\$	29,30
833	ANEL 3D-2824	UNID.	10	R\$	1,62	R\$	16,17
834	ANEL 3K.0360	UNID.	10	R\$	1,60	R\$	16,00
835	ANEL 4D. 6695	UNID.	10	R\$	6,47	R\$	64,67
836	ANEL 4F. 7389	UNID.	10	R\$	17,67	R\$	176,67
837	ANEL 4J.9224	UNID.	10	R\$	19,83	R\$	198,30
838	ANEL 4J.9225	UNID.	10	R\$	23,33	R\$	233,33
839	ANEL 4T.5613	UNID.	10	R\$	41,00	R\$	410,00
840	ANEL 5P. 3863	UNID.	10	R\$	3,67	R\$	36,67
841	ANEL 6J.5731	UNID.	10	R\$	63,67	R\$	636,67
842	ANEL 6T-0840	UNID.	10	R\$	5,53	R\$	55,33
843	ANEL 6V. 6609	UNID.	10	R\$	5,33	R\$	53,30
844	ANEL 6V-8398	UNID.	10	R\$	7,23	R\$	72,33
845	ANEL 7H.2423	UNID.	10	R\$	7,96	R\$	79,63
846	ANEL 7S. 4571	UNID.	10	R\$	5,70	R\$	57,00
847	ANEL 8D.9738	UNID.	10	R\$	9,48	R\$	94,83
848	ANEL 8E. 5734	UNID.	10	R\$	9,16	R\$	91,63
849	ANEL 8E. 5742	UNID.	10	R\$	9,53	R\$	95,30
850	ANEL 8E.5736	UNID.	10	R\$	15,53	R\$	155,33
851	ANEL 8L.2786	UNID.	10	R\$	12,63	R\$	126,33
852	ANEL 9F-1399	UNID.	10	R\$	44,67	R\$	446,67
853	ANEL 9J-0524	UNID.	10	R\$	62,33	R\$	623,33
854	ARANHA 8W.5586	UNID.	10	R\$	72,33	R\$	723,33
855	BIELA	UNID.	10	R\$	954,00	R\$	9.540,00
856	BOMBA 6Y.8764	UNID.	10	R\$	2.396,33	R\$	23.963,33
857	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	10	R\$	2.099,67	R\$	20.996,67
858	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	10	R\$	2.287,33	R\$	22.873,33
859	BUCHA 4K-8659	UNID.	10	R\$	72,67	R\$	726,67
860	BUCHA 5K.0984	UNID.	10	R\$	56,00	R\$	560,00
861	BUCHA 8D. 7086	UNID.	10	R\$	87,67	R\$	876,67
862	BUCHA 9D. 0178	UNID.	10	R\$	66,00	R\$	660,00
863	BUCHA 9W. 6467	UNID.	10	R\$	61,33	R\$	613,33
864	BUCHA DE BIELA	UNID.	40	R\$	47,67	R\$	1.906,67
865	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	UNID.	10	R\$	122,00	R\$	1.220,00
866	BUJÃO 9S.4182	UNID.	10	R\$	25,30	R\$	253,00
867	CALÇO 1788455	UNID.	10	R\$	21,66	R\$	216,63
868	CALÇO 8D.9689	UNID.	10	R\$	17,60	R\$	176,00
869	CANELA 195.7218	UNID.	10	R\$	221,00	R\$	2.210,00
870	CANELA 8J.5299	UNID.	10	R\$	239,00	R\$	2.390,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



871	CANELA 8J.5313	UNID.	10	R\$	246,30	R\$	2.463,00
872	CAPA ROL 1P. 2636	UNID.	10	R\$	238,66	R\$	2.386,63
873	CAPA ROL 2D. 9454	UNID.	10	R\$	296,27	R\$	2.962,67
874	CAPA ROL 2N.2138	UNID.	10	R\$	184,33	R\$	1.843,33
875	CAPA ROL 4W-1203	UNID.	10	R\$	159,00	R\$	1.590,00
876	CAPA ROL 5L. 2031	UNID.	10	R\$	170,33	R\$	1.703,33
877	CAPA ROL 6F.2956	UNID.	10	R\$	188,67	R\$	1.886,67
878	CHAPEU CHUVA 246-4611	UNID.	10	R\$	280,33	R\$	2.803,33
879	CHAVETA 1B. 8704	UNID.	10	R\$	24,87	R\$	248,67
880	CILINDRO 297-6979	UNID.	10	R\$	2.904,00	R\$	29.040,00
881	CONE ROL 126-2728	UNID.	10	R\$	350,33	R\$	3.503,33
882	CONE ROL 1P.2662	UNID.	10	R\$	237,33	R\$	2.373,33
883	CONE ROL 1S. 3184	UNID.	10	R\$	246,00	R\$	2.460,00
884	CONE ROL 5L. 2030	UNID.	10	R\$	186,33	R\$	1.863,33
885	CONE ROL 6K.8329	UNID.	10	R\$	267,00	R\$	2.670,00
886	CONE ROLAMENTO 4W-1204	UNID.	10	R\$	417,43	R\$	4.174,33
887	CONEXAO 148-8369	UNID.	10	R\$	24,00	R\$	240,00
888	CONEXAO 5P.4536	UNID.	10	R\$	25,90	R\$	259,00
889	CORREIA 185.5872	UNID.	10	R\$	146,00	R\$	1.460,00
890	CORREIA 198-3611	UNID.	10	R\$	156,00	R\$	1.560,00
891	CORREIA 7E-3372	UNID.	10	R\$	159,00	R\$	1.590,00
892	COXIN 65-6251	UNID.	10	R\$	70,67	R\$	706,67
893	CRUZETA 9P.0356	UNID.	10	R\$	287,33	R\$	2.873,33
894	DENTE 6Y.5230	UNID.	10	R\$	76,00	R\$	760,00
895	EIXO 168-8683	UNID.	10	R\$	890,67	R\$	8.906,67
896	ENG 117.8W-5589	UNID.	10	R\$	771,33	R\$	7.713,33
897	ESCAPAMENTO 335-6123	UNID.	10	R\$	453,67	R\$	4.536,67
898	ESPAÇADOR 6K.4184	UNID.	10	R\$	56,33	R\$	563,33
899	ESPAÇADOR 8D.9688	UNID.	10	R\$	65,00	R\$	650,00
900	ESTICADOR 45-5780	UNID.	10	R\$	664,00	R\$	6.640,00
901	FILTRO 328-3655	UNID.	10	R\$	564,33	R\$	5.643,33
902	FILTRO 8S. 9130	UNID.	10	R\$	37,00	R\$	370,00
903	FILTRO 8S.9129	UNID.	10	R\$	99,00	R\$	990,00
904	FILTRO AR EXT 245-6375	UNID.	10	R\$	366,00	R\$	3.660,00
905	FILTRO AR EXT 245-6376	UNID.	10	R\$	210,33	R\$	2.103,30
906	FILTRO COMB 1R.0762	UNID.	10	R\$	362,67	R\$	3.626,67
907	FILTRO COMB 326-1644	UNID.	10	R\$	492,33	R\$	4.923,33
908	FILTRO LUB 1R-1807	UNID.	10	R\$	257,67	R\$	2.576,67
909	FILTRO TRANSMISSAO 328-3655	UNID.	10	R\$	402,53	R\$	4.025,33
910	GAXETA 167-2190	UNID.	10	R\$	23,67	R\$	236,67
911	GAXETA 167-2300	UNID.	10	R\$	27,67	R\$	276,67
912	GAXETA 167-2304	UNID.	10	R\$	29,38	R\$	293,83
913	GAXETA 9D.6584	UNID.	10	R\$	32,66	R\$	326,60
914	GUARDA PÓ 3K	UNID.	10	R\$	35,53	R\$	355,33
915	HELICE 241-8534	UNID.	10	R\$	472,66	R\$	4.726,63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



916	INDICADOR PÓ 247-9730	UNID.	10	R\$	98,45	R\$	984,47
917	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	UNID.	10	R\$	366,00	R\$	3.660,00
918	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	UNID.	10	R\$	413,84	R\$	4.138,40
919	JOGOS DE CUNJA COMPLETO	UNID.	10	R\$	1.461,43	R\$	14.614,33
920	JUNTA 135-9819	UNID.	10	R\$	79,33	R\$	793,30
921	JUNTA 272-1956	UNID.	10	R\$	21,85	R\$	218,50
922	JUNTA 7C.7431	UNID.	10	R\$	43,50	R\$	435,00
923	JUNTA CARTER 2613816	UNID.	10	R\$	56,33	R\$	563,30
924	JUNTA TAMPA VALVULA 272-0388	UNID.	10	R\$	48,29	R\$	482,93
925	JUNTA TAMPA VALVULA 304-4924	UNID.	10	R\$	38,66	R\$	386,60
926	KIT COMPLETO DO CABEÇOTE	UNID.	10	R\$	757,33	R\$	7.573,33
927	KIT DO MOTOR CATERPILAR CAMISA PISTÃO E ANEIS	UNID.	10	R\$	1.262,67	R\$	12.626,67
928	LAMINA 13F 125-101	UNID.	80	R\$	743,67	R\$	59.493,33
929	LUVA 1P.7521	UNID.	10	R\$	236,33	R\$	2.363,33
930	LUVA 8W.1592	UNID.	10	R\$	196,33	R\$	1.963,33
931	MANG 177-0581	UNID.	10	R\$	107,00	R\$	1.070,00
932	MANG 247-8602	UNID.	10	R\$	125,00	R\$	1.250,00
933	MANG 254-6802	UNID.	10	R\$	82,00	R\$	820,00
934	MANG 311-4907	UNID.	10	R\$	76,00	R\$	760,00
935	MANG 313-9542	UNID.	10	R\$	56,33	R\$	563,33
936	MANGOTE 5P.4868	UNID.	10	R\$	66,00	R\$	660,00
937	MOLA 141-6343	UNID.	10	R\$	32,33	R\$	323,33
938	PARAF LAMP PATROL 5/8X2,14	UNID.	200	R\$	5,48	R\$	1.096,67
939	PINO 124-3240	UNID.	10	R\$	91,33	R\$	913,33
940	PINO 2G-6157	UNID.	10	R\$	76,00	R\$	760,00
941	PINO 3B.4632	UNID.	10	R\$	1,45	R\$	14,50
942	PINO 6B.5464	UNID.	10	R\$	3,08	R\$	30,83
943	PINO 8E.6208	UNID.	10	R\$	81,18	R\$	811,83
944	POLIA 124-7792	UNID.	10	R\$	266,00	R\$	2.660,00
945	PORCA 1A. 1415	UNID.	50	R\$	258,67	R\$	12.933,33
946	PORCA 5P-5813	UNID.	50	R\$	57,00	R\$	2.850,00
947	PORCA 5S. 5813	UNID.	150	R\$	43,33	R\$	6.500,00
948	PORCA PARAF LAMP PATROL 5/8	UNID.	10	R\$	32,33	R\$	323,33
949	RASPADOR 4T. 6907	UNID.	10	R\$	20,00	R\$	199,97
950	RASPADOR 4T.5613	UNID.	10	R\$	15,17	R\$	151,67
951	RASPADOR 4T.6780	UNID.	10	R\$	11,66	R\$	116,63
952	RASPADOR 7J.9885	UNID.	10	R\$	21,08	R\$	210,83
953	RESPIRO 9G. 5127	UNID.	10	R\$	33,00	R\$	330,00
954	RET 5H. 4909	UNID.	10	R\$	5,63	R\$	56,27
955	RET DUO CONE 5K.5288	UNID.	10	R\$	189,67	R\$	1.896,67
956	RETENTOR 123-4003	UNID.	10	R\$	22,33	R\$	223,33
957	RETENTOR 167-2190	UNID.	10	R\$	81,17	R\$	811,67
958	RETENTOR 167-2195	UNID.	10	R\$	129,53	R\$	1.295,33
959	RETENTOR 167-2294	UNID.	10	R\$	23,13	R\$	231,33
960	RETENTOR 167-2300	UNID.	10	R\$	22,66	R\$	226,63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



961	RETENTOR 167-2304	UNID.	10	R\$	8,82	R\$	88,17
962	RETENTOR 167-2307	UNID.	10	R\$	5,47	R\$	54,70
963	RETENTOR 167-2452	UNID.	10	R\$	4,73	R\$	47,27
964	RETENTOR 167-2457	UNID.	10	R\$	8,30	R\$	82,97
965	RETENTOR 175-7895	UNID.	10	R\$	9,33	R\$	93,30
966	RETENTOR 175-7896	UNID.	10	R\$	6,55	R\$	65,50
967	RETENTOR 175-7898	UNID.	10	R\$	22,33	R\$	223,33
968	RETENTOR 229-9382	UNID.	10	R\$	97,20	R\$	972,00
969	RETENTOR 247-1876	UNID.	10	R\$	88,87	R\$	888,67
970	RETENTOR 265-5287	UNID.	10	R\$	64,00	R\$	640,00
971	RETENTOR 282-4351	UNID.	10	R\$	47,67	R\$	476,67
972	RETENTOR 308.1880	UNID.	10	R\$	56,33	R\$	563,33
973	RETENTOR 3P.1461	UNID.	10	R\$	33,33	R\$	333,33
974	RETENTOR 4K-7463	UNID.	10	R\$	24,00	R\$	240,00
975	RETENTOR 4L.9822	UNID.	10	R\$	5,55	R\$	55,53
976	RETENTOR 4T. 8054	UNID.	10	R\$	4,55	R\$	45,53
977	RETENTOR 5P. 8842	UNID.	10	R\$	19,33	R\$	193,27
978	RETENTOR 6J. 1972	UNID.	10	R\$	17,87	R\$	178,67
979	RETENTOR 6K.4196	UNID.	10	R\$	15,23	R\$	152,27
980	RETENTOR 6V-9748	UNID.	10	R\$	13,15	R\$	131,50
981	RETENTOR 7G-4822	UNID.	10	R\$	15,53	R\$	155,33
982	RETENTOR 7K.9201	UNID.	10	R\$	22,85	R\$	228,50
983	RETENTOR 7K.9202	UNID.	10	R\$	17,97	R\$	179,67
984	RETENTOR 8E. 5734	UNID.	10	R\$	33,33	R\$	333,33
985	RETENTOR 8E. 5742	UNID.	10	R\$	23,33	R\$	233,33
986	RETENTOR 9D. 6584	UNID.	10	R\$	9,16	R\$	91,63
987	RETENTOR 9T. 8059	UNID.	10	R\$	7,48	R\$	74,83
988	RETENTOR 9T.8053	UNID.	10	R\$	7,73	R\$	77,27
989	RETENTOR 9X.7743	UNID.	10	R\$	32,00	R\$	320,00
990	RETENTOR TRASEIRO VIRAB 7E-7589	UNID.	10	R\$	274,00	R\$	2.740,00
991	RETENTOR VIRAB DIANT 245-7339	UNID.	10	R\$	158,67	R\$	1.586,67
992	ROL 2M.5685	UNID.	10	R\$	181,00	R\$	1.810,00
993	ROL 3B 8921	UNID.	10	R\$	144,20	R\$	1.442,00
994	ROL 6Y.2932	UNID.	10	R\$	272,67	R\$	2.726,67
995	ROL 6Y.2935	UNID.	10	R\$	269,33	R\$	2.693,33
996	ROL 8D.9909	UNID.	10	R\$	318,33	R\$	3.183,30
997	ROL 8T.1698	UNID.	10	R\$	698,00	R\$	6.979,97
998	ROL AGULHA 6Y.2932	UNID.	10	R\$	156,12	R\$	1.561,20
999	ROL AGULHA 8E. 1263	UNID.	10	R\$	121,67	R\$	1.216,67
1000	ROL. AGULHA 5P.9209	UNID.	10	R\$	363,33	R\$	3.633,33
1001	SAPATA 5T.2926	UNID.	10	R\$	323,00	R\$	3.230,00
1002	SILENCIOSO 335-6122	UNID.	10	R\$	522,67	R\$	5.226,67
1003	SOLENOIDE 154.3064	UNID.	10	R\$	415,00	R\$	4.150,00
1004	TAMPA 121-3307	UNID.	10	R\$	56,33	R\$	563,33
1005	TAMPA 343-5527	UNID.	10	R\$	69,30	R\$	693,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1006	TAMPA OLEO MOTOR 068-4497	UNID.	10	R\$ 122,67	R\$ 1.226,67
1007	TAMPA VALVULA 307-1738	UNID.	10	R\$ 738,53	R\$ 7.385,33
1008	TENSOR DA CORREIA 220-1209	UNID.	10	R\$ 666,50	R\$ 6.665,00
1009	TERMINAL 131-3737	UNID.	10	R\$ 440,55	R\$ 4.405,50
1010	TRAVA 5K. 1459	UNID.	10	R\$ 23,18	R\$ 231,83
1011	TRAVA 5K.1458	UNID.	10	R\$ 15,00	R\$ 149,97
1012	TRAVA 6B. 3260	UNID.	10	R\$ 12,33	R\$ 123,30
1013	TRAVA 6Y. 1115	UNID.	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
1014	TRAVA 9B.0143	UNID.	10	R\$ 21,66	R\$ 216,63
1015	TURBINA	UNID.	10	R\$ 3.966,33	R\$ 39.663,33
1016	UNHA 1V.3202	UNID.	10	R\$ 73,77	R\$ 737,67
1017	VARETA NIVEL OLEO 315-6148	UNID.	10	R\$ 263,78	R\$ 2.637,83
RETRO-ESCAVADEIRA RADON RD 406				TOTAL	R\$ 498.199,05
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1018	BOMBA D AGUA	PC	2	R\$ 666,67	R\$ 1.333,33
1019	CABO DE MACHA	PC	2	R\$ 169,33	R\$ 338,66
1020	DENTE LAT DIREITO	PC	10	R\$ 171,52	R\$ 1.715,20
1021	DENTE LAT ESQUERDO	PC	10	R\$ 193,55	R\$ 1.935,50
1022	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	10	R\$ 121,22	R\$ 1.212,17
1023	FILTRO DE AR INTERNO	PC	10	R\$ 85,22	R\$ 852,17
1024	FILTRO DE COMB	PC	80	R\$ 61,17	R\$ 4.893,87
1025	FILTRO HIDRAULICO	PC	10	R\$ 127,83	R\$ 1.278,33
1026	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	15	R\$ 55,66	R\$ 834,95
1027	FILTRO SEPARADOR D AGUA RANDON	PC	10	R\$ 72,55	R\$ 725,50
1028	RETETOR DOS CUBOS DAS RODAS	PC	15	R\$ 121,19	R\$ 1.817,80
1029	EIXO DIANTEIRO 4X4 219000401	PC	2	R\$ 5.894,00	R\$ 11.788,00
1030	ADPATADOR 211200020	PC	2	R\$ 552,97	R\$ 1.105,93
1031	GRAXEIRA 370060008	PC	2	R\$ 2,62	R\$ 5,24
1032	ARRUELA ENCOSTO 210002045	PC	70	R\$ 15,54	R\$ 1.087,80
1033	PINO PIVÔ EIXO 210002215	PC	4	R\$ 47,83	R\$ 191,33
1034	ARRUELA LISA 210004180	PC	4	R\$ 23,19	R\$ 92,75
1035	ARRUELA PRENSÃO 219000058	PC	4	R\$ 8,96	R\$ 35,85
1036	PARAFUSO 370060879	PC	4	R\$ 16,19	R\$ 64,75
1037	PORCA DA RODA 3.70060880	PC	48	R\$ 4,30	R\$ 206,24
1038	ARRUELA DE ENCOSTO 080X051X3,00 3.70060063	PC	10	R\$ 6,53	R\$ 65,30
1039	ARRUELA DE ENCOSTO 080X051X1,00 3.70060063	PC	10	R\$ 9,00	R\$ 89,97
1040	EIXO DIANTEIRO COMPLETO 219000000	PC	2	R\$ 8.066,33	R\$ 16.132,67
1041	CARCAÇA DO EIXO VER4A10001	PC	2	R\$ 2.094,00	R\$ 4.188,00
1042	ARTICULAÇÃO E CILINDRO DA DIREÇÃO VER4A10002.0	PC	2	R\$ 409,67	R\$ 819,33
1043	COROA E PINHÃO	PC	4	R\$ 2.347,33	R\$ 9.389,33
1044	DIFERENCIAL VER4A100.04.0	PC	2	R\$ 4.399,67	R\$ 8.799,33
1045	JUNTA UNIVERSAL DUPLA VER100.05.0	PC	4	R\$ 553,00	R\$ 2.212,00
1046	CUBO DA RODA E REDUTOR VER100.06.0	PC	2	R\$ 1.399,67	R\$ 2.799,33
1047	BUCHA 219000042	PC	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
1048	ANEL DE VEDAÇÃO 219000472	PC	6	R\$ 12,85	R\$ 77,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1049	TAMPA RESPIRO 219000962	PC	4	R\$	47,97	R\$	191,87
1050	RESPIRO 219000033	PC	4	R\$	36,20	R\$	144,80
1051	BUCHA 219000043	PC	4	R\$	143,87	R\$	575,47
1052	BUCHA 219001355	PC	3	R\$	159,00	R\$	477,00
1053	ANEL DE VEDAÇÃO 219000046	PC	3	R\$	15,87	R\$	47,60
1054	MANCAL ESFERICO 219000784	PC	6	R\$	327,67	R\$	1.966,00
1055	ARRUELA PRATO 219000034	PC	6	R\$	31,33	R\$	188,00
1056	SUPORTE DIFERENCIAL 219000497	PC	4	R\$	322,67	R\$	1.290,67
1057	PARAFUSO 211100388	PC	10	R\$	25,10	R\$	251,00
1058	MANCAL 219001356	PC	10	R\$	171,10	R\$	1.711,00
1059	PINO GUIA 219000966	PC	6	R\$	55,53	R\$	333,20
1060	BUZÃO 219000967	PC	4	R\$	13,10	R\$	52,40
1061	PARAFUSO 219000968	PC	30	R\$	3,63	R\$	108,90
1062	GRAXEIRA 219000793	PC	10	R\$	2,62	R\$	26,17
1063	PARAFUSO 219000794	PC	50	R\$	3,56	R\$	178,17
1064	PINO REI SUPERIOR 219000795	PC	10	R\$	149,33	R\$	1.493,33
1065	MUNHÃO ESQUERDO 219000969	PC	4	R\$	514,33	R\$	2.057,33
1066	PORCA 219007068	PC	6	R\$	3,61	R\$	21,64
1067	PINO REI INFERIOR 219000045	PC	6	R\$	410,83	R\$	2.465,00
1068	BRAÇO DA DIREÇÃO	PC	10	R\$	391,00	R\$	3.910,00
1069	ARTICULAÇÃO 219000494	PC	10	R\$	292,67	R\$	2.926,67
1070	COIFA TERMINAL 218002034	PC	10	R\$	44,67	R\$	446,67
1071	PORCA 219000790	PC	8	R\$	13,20	R\$	105,60
1072	TIRANTE	PC	8	R\$	55,00	R\$	439,97
1073	COIFA TERMINAL 219002034	PC	4	R\$	55,33	R\$	221,32
1074	CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	4	R\$	1.791,33	R\$	7.165,33
1075	PARAFUSO 219000973	PC	10	R\$	39,63	R\$	396,33
1076	MUNHÃO DIREITO 219000974	PC	4	R\$	14,33	R\$	57,32
1077	PORCA 219000975	PC	6	R\$	4,96	R\$	29,78
1078	PARAFUSO 219000976	PC	6	R\$	9,00	R\$	53,98
1079	BUCHA 219000038	PC	6	R\$	151,20	R\$	907,20
1080	ANEL VEDAÇÃO 219000498	PC	8	R\$	18,63	R\$	149,04
1081	HARTICILINDRO 219000977	UNID.	4	R\$	1.687,00	R\$	6.748,00
1082	REPARO VEDAÇÃO 219000031	UNID.	4	R\$	227,00	R\$	908,00
1083	GUIA HASTE 219000978	UNID.	4	R\$	258,67	R\$	1.034,67
1084	KIT DIFERENCIAL 219001001	KIT	3	R\$	3.505,67	R\$	10.517,00
1085	ARRUELA PLANETARIA 219001002	UNID.	6	R\$	26,10	R\$	156,60
1086	PINO 219001003	UNID.	3	R\$	34,17	R\$	102,50
1087	EIXO CRUZETA 21900 1004	UNID.	6	R\$	130,33	R\$	782,00
1088	ARRUELA SATELITE 21900 1005	UNID.	10	R\$	25,67	R\$	256,67
1089	PARAFUSO 21900 0691	UNID.	10	R\$	16,00	R\$	160,00
1090	PLACA TRAVA 219001006	UNID.	10	R\$	70,67	R\$	706,67
1091	ROLAMENTO 21900 1007	UNID.	6	R\$	263,00	R\$	1.578,00
1092	PORCA AJUSTE 21900 1008	UNID.	10	R\$	31,33	R\$	313,33
1093	PARAFUSO 21900 1009	UNID.	36	R\$	35,87	R\$	1.291,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1094	JUNTA UNIVERSAL 210200467	UNID.	4	R\$	27,89	R\$	111,57
1095	SEMI-EIXO LADO DIF 21900 1011	UNID.	4	R\$	607,00	R\$	2.427,99
1096	CORPO CENTRAL 21900 1012	UNID.	4	R\$	456,20	R\$	1.824,80
1097	CRUZETA 21900 0488	UNID.	6	R\$	233,83	R\$	1.403,00
1098	SEMI-EIXO LADO RODA 21900 1013	UNID.	4	R\$	240,42	R\$	961,67
1099	ANEL TRAVA 21900 0489	UNID.	50	R\$	11,66	R\$	583,17
1100	ARRUELA ENCOSTO 21000 7071	UNID.	6	R\$	23,55	R\$	141,30
1101	ARRUELA 21000 7072	UNID.	6	R\$	12,75	R\$	76,50
1102	ANEL TRAVA 21000 0960	UNID.	6	R\$	5,53	R\$	33,20
1103	RETETOR CUBO 21900 0495	UNID.	6	R\$	146,25	R\$	877,50
1104	ROLAMENTO 21900 0785	UNID.	10	R\$	266,60	R\$	2.666,00
1105	PRISIONEIRO 21900 0482	UNID.	65	R\$	5,66	R\$	368,12
1106	KIT CUBO RODA 21900 1015	KIT	6	R\$	411,50	R\$	2.469,00
1107	BUCHA GUIA 21900 1016	UNID.	48	R\$	46,27	R\$	2.220,80
1108	PARAFUSO 21900 1017	UNID.	48	R\$	22,70	R\$	1.089,60
1109	ANEL O 21900 0499	UNID.	10	R\$	6,52	R\$	65,17
1110	ANEL TRAVA 21900 1018	UNID.	10	R\$	6,85	R\$	68,50
1111	ENGRENAGEM ANULAR 21900 1018	UNID.	10	R\$	807,18	R\$	8.071,83
1112	COROA ANULAR 21900 1021	UNID.	10	R\$	993,03	R\$	9.930,33
1113	ANEL TRAVA 21900 1022	UNID.	24	R\$	3,56	R\$	85,44
1114	ANEL ENCOSTO 21900 1023	UNID.	10	R\$	63,77	R\$	637,67
1115	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 21900 1024	UNID.	24	R\$	453,67	R\$	10.888,00
1116	AGULHA ROLAMENTO 21900 1025	UNID.	72	R\$	55,00	R\$	3.959,76
1117	ARRUELA ENCOSTO 21900 1026	UNID.	24	R\$	61,00	R\$	1.464,00
1118	KIT PORTA ENGRENAGEM	KIT	6	R\$	1.399,33	R\$	8.396,00
1119	PARAFUSO 208004429	UNID.	16	R\$	36,87	R\$	589,87
1120	BUZÃO 21900 0037	UNID.	6	R\$	14,53	R\$	87,20
1121	ANEL O 210400251	UNID.	4	R\$	4,83	R\$	19,32
1122	EIXO DIANTEIRO 219000001	UNID.	3	R\$	8.499,33	R\$	25.498,00
1123	CARCAÇA DO EIXO VER4A200.01.0	UNID.	3	R\$	1.099,67	R\$	3.299,00
1124	ARTICULAÇÃO E CILINDRO DA DIREÇÃO VER4A20002-0	UNID.	3	R\$	599,33	R\$	1.798,00
1125	CUBO RODA VER4A200 03.0	UNID.	4	R\$	647,00	R\$	2.588,00
1126	CAÇAMBA 30 370460031	UNID.	4	R\$	6.894,00	R\$	27.576,00
1127	BUCHA MENOR 370060117	UNID.	6	R\$	45,50	R\$	273,00
1128	BUCHA MAIOR 370060118	UNID.	6	R\$	37,97	R\$	227,80
1129	LAMINA DE CORTE FRONTAL 370160025	UNID.	4	R\$	746,00	R\$	2.984,00
1130	LAMINA DE CORTE DIREITA 21900 1810	UNID.	4	R\$	752,67	R\$	3.010,67
1131	LAMINA DE CORTE ESQUERDA 21900 1809	UNID.	4	R\$	753,00	R\$	3.012,00
1132	DENTE CENTRAL 219000309	UNID.	12	R\$	96,33	R\$	1.156,00
1133	DENTE DIREITO 219000310	UNID.	40	R\$	75,33	R\$	3.013,33
1134	DENTE ESQUERDO 219000311	UNID.	40	R\$	74,67	R\$	2.986,67
1135	PARAFUSO ALLEN 219000074	UNID.	40	R\$	5,86	R\$	234,53
1136	PORCA 219000075	UNID.	40	R\$	2,56	R\$	102,53
1137	RETETOR DOS CUBOS DAS RODAS	PC	15	R\$	109,33	R\$	1.640,00
RETRO-ESCAVADEIRA - J.C.B 3 PLUS				TOTAL	R\$	272.519,97	

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1138	BIELA	Unid.	5	R\$ 658,33	R\$ 3.291,67
1139	BOMBA D'ÁGUA	Unid.	6	R\$ 741,67	R\$ 4.450,00
1140	BOMBA DE ÓLEO DE MOTOR	Unid.	6	R\$ 996,33	R\$ 5.978,00
1141	BOMBA TRANSF RETRO JCB 17/913600	Unid.	5	R\$ 519,00	R\$ 2.595,00
1142	BOMBA TRANSF RETRO JCB 320/07037	Unid.	5	R\$ 472,67	R\$ 2.363,33
1143	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	Unid.	5	R\$ 247,83	R\$ 1.239,17
1144	CABO ACELERADOR RETRO JCB 910/52500	Unid.	5	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
1145	CABO ACELERADOR RETRO JCB 91060216	Unid.	5	R\$ 239,30	R\$ 1.196,50
1146	CABO TRAVA LANÇA RETRO JCB 910/60106	Unid.	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
1147	CHAVE SETA RETRO JCB 70180295	Unid.	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
1148	CIL MESTRE RETRO JCB 15920402	Unid.	5	R\$ 557,00	R\$ 2.785,00
1149	CRUZETA CARDAM DIANT 91456401	Unid.	10	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
1150	DENTE CENTRAL RETRO JCB 53103205	Unid.	10	R\$ 84,67	R\$ 846,67
1151	DENTE CONCHA RETRO JCB 332/C4388	Unid.	10	R\$ 70,67	R\$ 706,67
1152	DENTE CONCHA RETRO JCB 333/D8455	Unid.	10	R\$ 70,67	R\$ 706,67
1153	DENTE CONCHA RETRO JCB LD 333/C4390	Unid.	10	R\$ 81,17	R\$ 811,67
1154	DENTE CONCHA RETRO JCB LD 333/D8457	Unid.	10	R\$ 81,17	R\$ 811,67
1155	DENTE CONCHA RETRO JCB LE 333/D8456	Unid.	10	R\$ 77,63	R\$ 776,33
1156	DENTE CONCHA TRAZ RETRO JCB 332/C4389	Unid.	10	R\$ 76,63	R\$ 766,33
1157	DENTE CONCHA TRAZ RETRO JCB 332/C4390	Unid.	10	R\$ 70,67	R\$ 706,67
1158	DENTE RETRO JCB 53103208	Unid.	10	R\$ 70,67	R\$ 706,67
1159	DENTE RETRO JCB 53103209	Unid.	10	R\$ 77,63	R\$ 776,33
1160	DISCO EMBR JCB	Unid.	10	R\$ 1.097,10	R\$ 10.971,00
1161	ELEMENTO FILTRO RETRO JCB 32/925694	Unid.	10	R\$ 80,67	R\$ 806,67
1162	FILTRO AR EXT RETRO JCB 32/925682	Unid.	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
1163	FILTRO AR INT RETRO JCB 32/925683	Unid.	10	R\$ 87,63	R\$ 876,33
1164	FILTRO AR RETRO JCB AF26655	Unid.	10	R\$ 113,67	R\$ 1.136,67
1165	FILTRO AR RETRO JCB AF26656	Unid.	10	R\$ 146,30	R\$ 1.463,00
1166	FILTRO COMB RETRO JCB 320/07155	Unid.	10	R\$ 75,67	R\$ 756,67
1167	FILTRO LUB RETRO JCB 320/04133	Unid.	10	R\$ 57,67	R\$ 576,67
1168	HELICE JCB 30925526	Unid.	10	R\$ 396,08	R\$ 3.960,83
1169	Jogos de bronzina de biela completo	Unid.	10	R\$ 412,17	R\$ 4.121,67
1170	PARAF DENTE CONCHA JCB 826/00303	Unid.	10	R\$ 4,06	R\$ 40,63
1171	PARAF LAM JCB 3/4X2.1/4	Unid.	200	R\$ 4,98	R\$ 996,67
1172	PARAF RD JCB 826/00923	Unid.	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,67
1173	PLACA EMBR	Unid.	8	R\$ 209,67	R\$ 1.677,33
1174	PORCA DENTE CONCHA JCB 3/4 1340/0401	Unid.	200	R\$ 1,98	R\$ 396,67
1175	PORCA RD JCB 106/40001	Unid.	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
1176	RETENTOR CUBO DIANT 90450040	Unid.	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
1177	ROL CUBO DIANT 80752200	Unid.	10	R\$ 323,83	R\$ 3.238,33
1178	TURBINA	Unid.	10	R\$ 3.568,67	R\$ 35.686,67
1179	TURBINA MOTOR JCB 214E	Unid.	5	R\$ 2.923,67	R\$ 14.618,33
TRAÇÃO ZF OU CNH NEW HOLLAND				TOTAL	R\$ 124.626,13
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1180	ANEL CARCAÇA TRAÇÃO ZF 0634303214	UND	30	R\$ 2,03	R\$ 60,90
1181	ANEL PIVO TRAÇÃO ZF 80296400	UND	40	R\$ 1,70	R\$ 67,87
1182	ANEL TRAVA ENG TRAÇÃO ZF 0750101027	UND	40	R\$ 13,85	R\$ 554,00
1183	ARR EIXO GRADE EXT 1.3/4	UND	40	R\$ 42,58	R\$ 1.703,33
1184	ARR EIXO GRADE INT 1.3/4	UND	40	R\$ 41,08	R\$ 1.643,33
1185	ARR TRAÇÃO ZF 3176343	UND	40	R\$ 16,16	R\$ 646,53
1186	ARR TRAÇÃO ZF ESTREITA 0730150537	UND	16	R\$ 134,93	R\$ 2.158,93
1187	BOMBA ABASTECER 12VNB00725	UND	12	R\$ 358,33	R\$ 4.300,00
1188	BUCHA TRAÇÃO ZF 80560900	UND	12	R\$ 45,67	R\$ 548,00
1189	CALÇO PIVÔ 0,3 TRAÇÃO ZF 806613900	UND	40	R\$ 5,17	R\$ 206,80
1190	CAPA PIVÔ TRAÇÃO ZF 4472352029	UND	49	R\$ 32,87	R\$ 1.610,47
1191	CAPA TRAÇÃO ZF 81185500	UND	40	R\$ 9,33	R\$ 373,20
1192	CARCAÇA TRAÇÃO ZF LD 80295700	UND	8	R\$ 1.753,67	R\$ 14.029,33
1193	CRUZETA TRAÇÃO ZF CZ149	UND	40	R\$ 107,17	R\$ 4.286,67
1194	CUBO TRAÇÃO DT ZF 3ENG 009535276	UND	12	R\$ 2.139,00	R\$ 25.668,00
1195	DISCO EXT TRAÇÃO 4131302002	UND	14	R\$ 58,30	R\$ 816,20
1196	DISCO GRADE 28" 042611	UND	30	R\$ 186,33	R\$ 5.590,00
1197	EIXO DE DIF TRAÇÃO ZF 4481333016	UND	12	R\$ 68,83	R\$ 826,00
1198	EIXO DE GRADE 1.3/4X2.16 MT	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.599,93
1199	EIXO SOLAR TRAÇÃO ZF 4472353157	UND	12	R\$ 258,67	R\$ 3.104,00
1200	ENG SAT TRAÇÃO ZF 4131302034	UND	20	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
1201	ENG SAT TRAÇÃO ZF 4481333077	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
1202	ENG TRAÇÃO ZF 0095353232	UND	12	R\$ 767,37	R\$ 9.208,40
1203	HASTE BARRA DIREÇÃO TR ZF 85620200	UND	12	R\$ 320,50	R\$ 3.846,00
1204	LAM 08F 2.40 MT 40021415	UND	12	R\$ 857,07	R\$ 10.284,80
1205	MANCAL GRADE 1.3/4X292MM 0511042129	UND	30	R\$ 323,33	R\$ 9.700,00
1206	PORCA CUBO TRAÇÃO ZF 80604000	UND	12	R\$ 75,33	R\$ 904,00
1207	PORCA LAM 5/8	UND	180	R\$ 2,75	R\$ 495,00
1208	REP CIL DIREC TRAÇÃO ZF 0095298022	UND	20	R\$ 88,30	R\$ 1.766,00
1209	RET GRANDE TRAÇÃO ZF 0501398044	UND	8	R\$ 159,00	R\$ 1.272,00
1210	ROL CUBO TRAÇÃO ZF 37431/625	UND	20	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
1211	ROL EIXO PILOTO 6203	UND	12	R\$ 24,67	R\$ 296,00
1212	ROL EMBREAGEM 3700527	UND	12	R\$ 352,00	R\$ 4.224,00
1213	ROL ENG TRAÇÃO ZF 80173100	UND	12	R\$ 340,67	R\$ 4.088,00
1214	ROL PINHÃO ZF 803149/10	UND	12	R\$ 119,67	R\$ 1.436,00
1215	ROL PIVO TRAÇÃO ZF 32205	UND	12	R\$ 103,67	R\$ 1.244,00
1216	TRAVA PORCA CUBO TRAÇÃO ZF 80608200	UND	50	R\$ 14,28	R\$ 714,17
1217	TRAVA PORCA EIXO GRADE 1.5/8 PESADA	UND	50	R\$ 27,97	R\$ 1.398,33
1218	TRAVA TRAÇÃO ZF 80298300	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
TRATOR JOHN DEERE 5705				TOTAL	R\$ 139.850,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1219	BARRA TRAÇÃO DANA 81955400	PC	20	R\$ 403,00	R\$ 8.060,00
1220	BOMBA TRANSF RE545665	PC	5	R\$ 352,83	R\$ 1.764,17
1221	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO DANA 81950100	PC	20	R\$ 246,50	R\$ 4.930,00
1222	BUCHA MANCAL TRAÇÃO DANA 81950200	PC	20	R\$ 239,97	R\$ 4.799,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1223	CUBO TRAÇÃO DANA 3G 31797000	PC	20	R\$ 2.099,67	R\$ 41.993,33
1224	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 31796600	PC	20	R\$ 970,67	R\$ 19.413,33
1225	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 81232300	PC	20	R\$ 948,33	R\$ 18.966,67
1226	FILTRO COMBUSTIVEL RE62419	PC	20	R\$ 123,67	R\$ 2.473,33
1227	FILTRO HIDRAULICO RE45864	PC	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
1228	FILTRO LUBRIFICANTE AL203061	PC	20	R\$ 170,67	R\$ 3.413,33
1229	HELICE JOHN DEERE L79028	PC	20	R\$ 373,67	R\$ 7.473,33
1230	ROL PIVO DANA 86649/10	PC	20	R\$ 254,17	R\$ 5.083,33
TRATOR NEW HOLLAND				TOTAL	R\$ 121.290,17
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1231	ANEL NEW HOLLAND 83911795	PC	20	R\$ 120,33	R\$ 2.406,67
1232	BARRA ESTABILIZADOR 73400681	PC	10	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
1233	BOMBA GIRO NH 979036238	PC	20	R\$ 2.147,00	R\$ 42.940,00
1234	CABO AFOGADOR E2NN9C331AA	PC	20	R\$ 152,67	R\$ 3.053,33
1235	CABO BATERIA 50 MM	MT	20	R\$ 1.568,83	R\$ 31.376,67
1236	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	10	R\$ 164,97	R\$ 1.649,67
1237	CONECTOR DUAL POWER 390585S36	PC	20	R\$ 567,17	R\$ 11.343,33
1238	DISCO EMBR NH 87565935	PC	20	R\$ 307,83	R\$ 6.156,67
1239	ENGATE RAPIDO NH 47134599	PC	20	R\$ 124,50	R\$ 2.490,00
1240	FILTRO AR EXTERNO NH 87344135	PC	20	R\$ 110,33	R\$ 2.206,67
1241	FILTRO AR INTERNO NH 8782999	PC	20	R\$ 75,67	R\$ 1.513,33
1242	FILTRO COMBUSTIVEL 84465121	PC	20	R\$ 112,17	R\$ 2.243,33
1243	FILTRO HIDRAULICO NH 84248043	PC	20	R\$ 124,33	R\$ 2.486,67
1244	FILTRO LUB NH PSL418	PC	20	R\$ 54,42	R\$ 1.088,33
1245	INTER TOMADA FORÇA 47132449	PC	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60
1246	MANG INF NH 87564532	PC	20	R\$ 146,30	R\$ 2.926,00
1247	PINO NH 280651	PC	20	R\$ 44,67	R\$ 893,33
1248	PLATOR EMBR NH 87565934	PC	20	R\$ 1.393,10	R\$ 27.862,00
1249	PONTEIRA BATERIA	UNID	20	R\$ 29,66	R\$ 593,27
1250	RET NEW HOLLAND 81803349	PC	20	R\$ 63,00	R\$ 1.259,93
1251	RET NEW HOLLAND 82952740	PC	20	R\$ 77,60	R\$ 1.552,00
1252	RET NEW HOLLAND 83910772	PC	20	R\$ 159,17	R\$ 3.183,33
1253	RET TRAÇÃO NH 87342469	PC	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
1254	ROL EMBREAGEM NH 82010859	PC	20	R\$ 353,33	R\$ 7.066,67
1255	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 75,67	R\$ 454,00
1256	SUPORTE ESCOVA	UNID	6	R\$ 166,00	R\$ 996,00
1257	TERMINAL BATERIA	UNID	20	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60
1258	TRAVA EIXO TRAZ 49977202	PC	10	R\$ 14,66	R\$ 146,63
TRATOR MASSEIFERGUISON				TOTAL	R\$ 168.731,03
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1259	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
1260	FILTRO DE LUBIFICANTE	UND	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
1261	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	10	R\$ 95,83	R\$ 958,33
1262	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	R\$ 127,87	R\$ 1.278,67
1263	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	UND	40	R\$ 16,33	R\$ 653,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1264	PRISIONEIRO DA RODA TRAZEIRA	UND	40	R\$ 17,27	R\$ 690,67
1265	KIT DE EMBREAGEM	KIT	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.599,98
1266	KIT DE PISTOES E ANEIS	KIT	6	R\$ 993,00	R\$ 5.958,00
1267	CABEÇOTE	UND	4	R\$ 14.931,33	R\$ 59.725,33
1268	KIT DE JUNTA DO MOTOR	KIT	6	R\$ 349,50	R\$ 2.097,00
1269	CRUZETA CARDAM	UND	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
1270	TAMBOR DE FREIO		10	R\$ 699,33	R\$ 6.993,33
1271	BARRA TRAÇÃO DANA 81955400	PC	10	R\$ 289,67	R\$ 2.896,67
1272	BOMBA TRANSF RE545665	PC	5	R\$ 283,00	R\$ 1.415,00
1273	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO DANA 81950100	PC	10	R\$ 248,33	R\$ 2.483,33
1274	BUCHA MANCAL TRAÇÃO DANA 81950200	PC	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
1275	CUBO TRAÇÃO DANA 3G 31797000	PC	10	R\$ 96,33	R\$ 963,33
1276	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 31796600	PC	10	R\$ 684,00	R\$ 6.840,00
1277	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 81232300	PC	10	R\$ 790,33	R\$ 7.903,33
1278	FILTRO HIDRAULICO RE45864	PC	10	R\$ 214,83	R\$ 2.148,33
1279	HELICE	PC	10	R\$ 360,33	R\$ 3.603,33
1280	ROL PIVO DANA	PC	10	R\$ 83,00	R\$ 829,97
CAMINHÃO AGRALLE 10.000				TOTAL	R\$ 124.880,41
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1281	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 653,67	R\$ 7.844,00
1282	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 79,67	R\$ 637,33
1283	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 72,33	R\$ 1.446,67
1284	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
1285	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 273,67	R\$ 5.473,33
1286	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 337,00	R\$ 8.088,00
1287	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 207,33	R\$ 829,33
1288	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 2.267,00	R\$ 9.068,00
1289	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 907,33	R\$ 3.629,33
1290	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 18,67	R\$ 373,33
1291	BALANÇA	UND	4	R\$ 360,33	R\$ 1.441,33
1292	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 674,00	R\$ 6.740,00
1293	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
1294	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 217,33	R\$ 4.346,67
1295	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
1296	BALANCIM	UND	20	R\$ 420,67	R\$ 8.413,33
1297	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 230,67	R\$ 4.613,33
1298	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 150,67	R\$ 3.013,33
1299	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1300	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
1301	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,67
1302	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 353,67	R\$ 2.829,33
1303	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 307,33	R\$ 1.844,00
CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280				TOTAL	R\$ 84.217,33
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1304	AMORTECEDOR TS	UND	12	R\$ 673,33	R\$ 8.080,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1305	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT	UND	6	R\$ 2.682,67	R\$ 16.096,00
1306	BUCHA EIXO BRONZE 38MM	UND	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
1307	CATRACA FREIO DT	UND	12	R\$ 272,67	R\$ 3.272,00
1308	CATRACA FREIO TS	UND	12	R\$ 303,33	R\$ 3.640,00
1309	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
1310	COXIM DT MOTOR	UND	16	R\$ 119,00	R\$ 1.904,00
1311	COXIM TS MOTOR	UND	16	R\$ 490,67	R\$ 7.850,67
1312	EIXO S FREIO TS	UND	8	R\$ 235,67	R\$ 1.885,33
1313	FILTRO DE EXT GRANDE	UND	20	R\$ 179,33	R\$ 3.586,67
1314	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 73,67	R\$ 1.473,33
1315	HELICE MOTOR	UND	6	R\$ 657,00	R\$ 3.942,00
1316	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	4	R\$ 80,33	R\$ 321,33
1317	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 220,33	R\$ 4.406,67
1318	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 233,67	R\$ 4.673,33
1319	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 203,00	R\$ 4.872,00
1320	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UND	8	R\$ 240,67	R\$ 1.925,33
1321	MIDI SERVO EMBREAGEM	UND	8	R\$ 1.234,33	R\$ 9.874,67
1322	MOLA 2 TS	UND	16	R\$ 431,67	R\$ 6.906,67
1323	MOLA 4 DT	UND	16	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
1324	MOLA MESTRE DT	UND	16	R\$ 533,67	R\$ 8.538,67
1325	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UND	40	R\$ 206,00	R\$ 8.240,00
1326	PARAF RODA DT	UND	16	R\$ 18,33	R\$ 293,33
1327	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UND	6	R\$ 333,00	R\$ 1.998,00
1328	RET PINHÃO DIFERENCIAL	UND	12	R\$ 157,00	R\$ 1.884,00
1329	RETENTOR RODA TS	UND	25	R\$ 76,67	R\$ 1.916,67
1330	ROL RODA DT EXT VW	UND	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
1331	ROL RODA DT INT VW	UND	20	R\$ 287,33	R\$ 5.746,67
1332	ROL RODA TS INT VW	UND	20	R\$ 302,33	R\$ 6.046,67
1333	SEMI EIXO TS	UND	8	R\$ 1.194,00	R\$ 9.552,00
CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22				TOTAL	R\$ 141.425,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1334	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UND	22	R\$ 52,00	R\$ 1.144,00
1335	BUCHA SUSPENSÃO DT FURO MENOR	UND	20	R\$ 97,33	R\$ 1.946,67
1336	CABO ENGATE MARCHA CAMBIO	UND	4	R\$ 660,33	R\$ 2.641,33
1337	CABO SELEÇÃO MARCHA CAMBIO	UND	4	R\$ 662,33	R\$ 2.649,33
1338	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 84,67	R\$ 338,67
1339	COXIM CAMBIO	UND	4	R\$ 345,67	R\$ 1.382,67
1340	COXIM MOTOR DT	UND	4	R\$ 330,67	R\$ 1.322,67
1341	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 200,33	R\$ 801,33
1342	DISCO DE FREIO DT	UND	20	R\$ 397,00	R\$ 7.940,00
1343	DISCO DE FREIO TS	UND	20	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
1344	FILTRO AR EXT	UND	20	R\$ 158,67	R\$ 3.173,33
1345	FILTRO AR INT	UND	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
1346	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UND	20	R\$ 91,67	R\$ 1.833,33
1347	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	20	R\$ 78,67	R\$ 1.573,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1348	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 1.301,67	R\$ 5.206,67
1349	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
1350	PARAF RODA DT	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
1351	PARAF RODA TS	UND	20	R\$ 21,67	R\$ 433,33
1352	PASTILHA DE FREIO DT	UND	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
1353	PASTILHA DE FREIO TS	UND	20	R\$ 207,67	R\$ 4.153,33
1354	PIVÔ SUSPENSÃO DT INF/SUP	UND	20	R\$ 293,33	R\$ 5.866,67
1355	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 334,33	R\$ 2.006,00
1356	REPARO PINÇA FREIO TS	UND	10	R\$ 144,67	R\$ 1.446,67
1357	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	6	R\$ 153,33	R\$ 920,00
1358	RETENTOR RODA TS	UND	20	R\$ 92,67	R\$ 1.853,33
1359	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	4	R\$ 149,33	R\$ 597,33
1360	ROLAMENTO RODA TS EXT	UND	10	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
1361	SEMI EIXO TS	UND	4	R\$ 877,00	R\$ 3.508,00
1362	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 434,00	R\$ 1.736,00
1363	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	10	R\$ 301,00	R\$ 3.010,00
1364	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
1365	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	20	R\$ 42,67	R\$ 853,33
1366	TRAVA PASTILHA FREIO TS	UND	20	R\$ 46,67	R\$ 933,33
CAMINHÃO CAÇAMBA 13180				TOTAL	R\$ 77.856,67
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1367	AMORTECEDOR TS	UND	12	R\$ 670,33	R\$ 8.044,00
1368	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT	UND	6	R\$ 534,33	R\$ 3.206,00
1369	BUCHA EIXO BRONZE 38MM	UND	25	R\$ 38,67	R\$ 966,67
1370	CATRACA FREIO DT	UND	12	R\$ 239,67	R\$ 2.876,00
1371	CATRACA FREIO TS	UND	12	R\$ 274,33	R\$ 3.292,00
1372	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 88,00	R\$ 704,00
1373	COXIM DT MOTOR	UND	16	R\$ 279,67	R\$ 4.474,67
1374	COXIM TS MOTOR	UND	16	R\$ 392,00	R\$ 6.272,00
1375	EIXO S FREIO TS	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
1376	FILTRO DE EXT GRANDE	UND	20	R\$ 170,33	R\$ 3.406,67
1377	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 91,33	R\$ 1.826,67
1378	HELICE MOTOR	UND	6	R\$ 530,67	R\$ 3.184,00
1379	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	4	R\$ 81,67	R\$ 326,67
1380	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
1381	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 290,67	R\$ 5.813,33
1382	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 273,00	R\$ 6.552,00
1383	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UND	8	R\$ 272,33	R\$ 2.178,67
1384	MIDI SERVO EMBREAGEM	UND	8	R\$ 1.217,67	R\$ 9.741,33
1385	MOLA 2 TS	UND	16	R\$ 466,33	R\$ 7.461,33
1386	MOLA 4 DT	UND	16	R\$ 431,67	R\$ 6.906,67
1387	MOLA MESTRE DT	UND	16	R\$ 553,67	R\$ 8.858,67
1388	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UND	40	R\$ 166,00	R\$ 6.640,00
1389	PARAF RODA DT	UND	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
1390	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UND	6	R\$ 320,67	R\$ 1.924,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1391	RET PINHÃO DIFERENCIAL	UND	12	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
1392	RETENTOR RODA TS	UND	25	R\$ 92,33	R\$ 2.308,33
1393	ROL RODA DT EXT VW	UND	20	R\$ 188,67	R\$ 3.773,33
1394	ROL RODA DT INT VW	UND	20	R\$ 280,33	R\$ 5.606,67
1395	ROL RODA TS INT VW	UND	20	R\$ 281,33	R\$ 5.626,67
1396	SEMI EIXO TS	UND	8	R\$ 1.118,33	R\$ 8.946,67
CAMINHÃO CAÇAMBA 13190				TOTAL	R\$ 131.465,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1397	AMORTECEDOR TS	UND	12	R\$ 659,33	R\$ 7.912,00
1398	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT	UND	6	R\$ 536,67	R\$ 3.220,00
1399	BUCHA EIXO BRONZE 38MM	UND	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
1400	CATRACA FREIO DT	UND	12	R\$ 200,33	R\$ 2.404,00
1401	CATRACA FREIO TS	UND	12	R\$ 220,67	R\$ 2.648,00
1402	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 87,00	R\$ 696,00
1403	COXIM DT MOTOR	UND	16	R\$ 213,67	R\$ 3.418,67
1404	COXIM TS MOTOR	UND	16	R\$ 670,67	R\$ 10.730,67
1405	EIXO S FREIO TS	UND	8	R\$ 290,33	R\$ 2.322,67
1406	FILTRO DE EXT GRANDE	UND	20	R\$ 173,00	R\$ 3.460,00
1407	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
1408	HELICE MOTOR	UND	6	R\$ 597,00	R\$ 3.582,00
1409	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	4	R\$ 83,67	R\$ 334,67
1410	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 263,67	R\$ 5.273,33
1411	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 274,67	R\$ 5.493,33
1412	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 191,67	R\$ 4.600,00
1413	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UND	8	R\$ 292,00	R\$ 2.336,00
1414	MIDI SERVO EMBREAGEM	UND	8	R\$ 1.200,67	R\$ 9.605,33
1415	MOLA 2 TS	UND	16	R\$ 463,00	R\$ 7.408,00
1416	MOLA 4 DT	UND	16	R\$ 391,33	R\$ 6.261,33
1417	MOLA MESTRE DT	UND	16	R\$ 517,33	R\$ 8.277,33
1418	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UND	40	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
1419	PARAF RODA DT	UND	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
1420	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UND	6	R\$ 327,33	R\$ 1.964,00
1421	RET PINHÃO DIFERENCIAL	UND	12	R\$ 194,33	R\$ 2.332,00
1422	RETENTOR RODA TS	UND	25	R\$ 106,33	R\$ 2.658,33
1423	ROL RODA DT EXT	UND	20	R\$ 190,33	R\$ 3.806,67
1424	ROL RODA DT INT	UND	20	R\$ 283,00	R\$ 5.660,00
1425	ROL RODA TS INT	UND	20	R\$ 283,00	R\$ 5.660,00
1426	SEMI EIXO TS	UND	8	R\$ 1.134,33	R\$ 9.074,67
CAMINHONETE FORD RANGER 2018				TOTAL	R\$ 128.025,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1427	AMORTECEDOR TS	UND	4	R\$ 650,67	R\$ 2.602,67
1428	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 422,67	R\$ 1.690,67
1429	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	R\$ 350,67	R\$ 1.414,67
1430	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 404,00	R\$ 1.616,00
1431	COXIM CAMBIO	UND	4	R\$ 364,33	R\$ 1.457,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1432	CUBO RODA DT C/ABS	UND	4	R\$	491,00	R\$	1.964,00
1433	JOGO PATIM FREIO TS	UND	4	R\$	224,00	R\$	896,00
1434	LUVA CARDAN	UND	4	R\$	187,33	R\$	749,33
1435	PARAF RODA TS	UND	20	R\$	20,00	R\$	400,00
1436	PIVÔ SUSPENSÃO DT INFERIOR	UND	20	R\$	137,00	R\$	2.740,00
1437	PIVÔ SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	4	R\$	138,00	R\$	552,00
1438	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	20	R\$	205,33	R\$	4.106,67
1439	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	4	R\$	93,67	R\$	374,67
1440	TAMBOR FREIO TS	UND	4	R\$	515,00	R\$	2.060,00
1441	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$	425,00	R\$	1.700,00
1442	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	20	R\$	43,33	R\$	866,67
1443	BALANÇA	UND	10	R\$	495,00	R\$	4.950,00
1444	BALANCIM	UND	16	R\$	390,67	R\$	6.250,67
1445	BOMBA AGUA	UND	6	R\$	468,33	R\$	2.810,00
1446	BUCHA FEIXO MOLA	UND	16	R\$	111,67	R\$	1.786,67
1447	CIL MESTRE FREIO	UND	4	R\$	458,33	R\$	1.833,33
1448	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$	470,67	R\$	1.882,67
1449	COXIM AMORTECEDOR DT	UND	8	R\$	206,33	R\$	1.650,67
1450	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	8	R\$	206,00	R\$	1.648,00
1451	COXIM MOTOR	UND	8	R\$	247,00	R\$	1.976,00
1452	CUBO RODA TS	UND	8	R\$	448,67	R\$	3.589,33
1453	FILTRO AR MOTOR	UND	10	R\$	97,00	R\$	970,00
1454	JUNTA HOMOCINETICA	UND	8	R\$	337,00	R\$	2.696,00
1455	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$	163,67	R\$	3.273,33
1456	PASTILHA DE FREIO	UND	18	R\$	147,33	R\$	2.652,00
1457	PIVÔ	UND	16	R\$	181,67	R\$	2.906,67
1458	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$	208,00	R\$	2.080,00
1459	TENSOR COMANDO	UND	8	R\$	398,67	R\$	3.189,33
CAMINHONETE FORD RANGER SAMÚ				TOTAL		R\$	71.335,33
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT				
1460	AMORTECEDOR TS	UND	4	R\$	650,67	R\$	2.602,67
1461	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	4	R\$	452,67	R\$	1.810,67
1462	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	R\$	407,33	R\$	1.629,33
1463	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$	373,67	R\$	1.494,67
1464	COXIM CAMBIO	UND	4	R\$	282,67	R\$	1.130,67
1465	CUBO RODA DT C/ABS	UND	4	R\$	524,00	R\$	2.096,00
1466	JOGO PATIM FREIO TS	UND	4	R\$	248,00	R\$	992,00
1467	LUVA CARDAN	UND	4	R\$	231,33	R\$	925,33
1468	PARAF RODA TS	UND	20	R\$	20,00	R\$	400,00
1469	PIVÔ SUSPENSÃO DT INFERIOR	UND	20	R\$	173,67	R\$	3.473,33
1470	PIVÔ SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	4	R\$	175,00	R\$	700,00
1471	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	20	R\$	221,00	R\$	4.420,00
1472	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	4	R\$	171,33	R\$	685,33
1473	TAMBOR FREIO TS	UND	4	R\$	447,33	R\$	1.789,33
1474	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$	364,67	R\$	1.458,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1475	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	20	R\$	45,33	R\$	906,67
1476	BALANÇA	UND	10	R\$	452,00	R\$	4.520,00
1477	BALANCIM	UND	16	R\$	574,33	R\$	9.189,33
1478	BOMBA AGUA	UND	6	R\$	515,00	R\$	3.090,00
1479	BUCHA FEIXO MOLA	UND	16	R\$	63,33	R\$	1.013,33
1480	CIL MESTRE FREIO	UND	4	R\$	453,67	R\$	1.814,67
1481	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$	457,33	R\$	1.829,33
1482	COXIM AMORTECEDOR DT	UND	8	R\$	224,33	R\$	1.794,67
1483	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	8	R\$	227,67	R\$	1.821,33
1484	COXIM MOTOR	UND	8	R\$	255,00	R\$	2.040,00
1485	CUBO RODA TS	UND	8	R\$	431,00	R\$	3.448,00
1486	FILTRO AR MOTOR	UND	10	R\$	101,00	R\$	1.010,00
1487	JUNTA HOMOCINETICA	UND	8	R\$	339,67	R\$	2.717,33
1488	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$	203,67	R\$	4.073,33
1489	PASTILHA DE FREIO	UND	18	R\$	187,33	R\$	3.372,00
1490	PIVÔ	UND	16	R\$	193,33	R\$	3.093,33
1491	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$	189,33	R\$	1.893,33
1492	TENSOR COMANDO	UND	8	R\$	355,33	R\$	2.842,67
AMBULÂNCIA RENALT KANGOO				TOTAL		R\$ 76.077,33	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT				
1493	AMORTECEDOR	UND	12	R\$	851,20	R\$	10.214,40
1494	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$	59,50	R\$	476,00
1495	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$	52,73	R\$	1.054,67
1496	LONA FREIO DT	UND	20	R\$	239,33	R\$	4.786,67
1497	LONA FREIO TS	UND	20	R\$	239,33	R\$	4.786,67
1498	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$	357,00	R\$	8.568,00
1499	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$	137,33	R\$	549,33
1500	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$	894,00	R\$	3.576,00
1501	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$	790,33	R\$	3.161,33
1502	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$	14,67	R\$	293,33
1503	BALANÇA	UND	4	R\$	451,00	R\$	1.804,00
1504	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$	772,67	R\$	7.726,67
1505	COXIM MOTOR	UND	10	R\$	67,83	R\$	678,33
1506	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$	139,67	R\$	2.793,33
1507	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$	227,00	R\$	2.270,00
1508	BALANCIM	UND	20	R\$	639,67	R\$	12.793,33
1509	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$	366,00	R\$	7.320,00
1510	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$	239,33	R\$	4.786,67
1511	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$	99,33	R\$	993,30
1512	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$	45,43	R\$	454,33
1513	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
1514	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$	654,33	R\$	5.234,67
1515	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$	248,67	R\$	1.492,00
AMBULÂNCIA DOBLO				TOTAL		R\$ 90.473,03	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1516	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 934,66	R\$ 11.215,96
1517	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 59,33	R\$ 474,64
1518	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 52,33	R\$ 1.046,67
1519	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
1520	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 219,33	R\$ 4.386,67
1521	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 613,67	R\$ 14.728,00
1522	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 219,33	R\$ 877,33
1523	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
1524	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 737,00	R\$ 2.948,00
1525	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 19,27	R\$ 385,33
1526	BALANÇA	UND	4	R\$ 459,33	R\$ 1.837,33
1527	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 319,67	R\$ 3.196,67
1528	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
1529	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
1530	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 243,67	R\$ 2.436,67
1531	BALANCIM	UND	20	R\$ 433,83	R\$ 8.676,67
1532	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 299,33	R\$ 5.986,67
1533	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 184,33	R\$ 3.686,67
1534	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 84,33	R\$ 843,33
1535	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 42,67	R\$ 426,67
1536	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 1.100,00	R\$ 10.999,97
1537	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 440,33	R\$ 3.522,67
1538	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 309,67	R\$ 1.858,00
SIENA 1.0 2014				TOTAL	R\$ 91.983,90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1539	AMORTECEDOR DT	UND	8	R\$ 392,33	R\$ 3.138,67
1540	AMORTECEDOR TS	UND	8	R\$ 262,00	R\$ 2.096,00
1541	ARTICULAÇÃO	UND	8	R\$ 188,83	R\$ 1.510,67
1542	BALANÇA	UND	20	R\$ 296,00	R\$ 5.920,00
1543	BOMBA OLEO	UND	6	R\$ 873,00	R\$ 5.238,00
1544	BUCHA MOLA TS	UND	12	R\$ 47,33	R\$ 568,00
1545	CABO FREIO	UND	8	R\$ 127,33	R\$ 1.018,67
1546	CIL MESTRE FREIO	UND	4	R\$ 289,67	R\$ 1.158,67
1547	CILINDRO RODA	UND	8	R\$ 187,67	R\$ 1.501,33
1548	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	8	R\$ 219,33	R\$ 1.754,67
1549	COXIM MOTOR	UND	8	R\$ 209,33	R\$ 1.674,67
1550	CUBO RODA TS	UND	8	R\$ 387,33	R\$ 3.098,67
1551	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	8	R\$ 60,33	R\$ 482,67
1552	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 54,67	R\$ 437,33
1553	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 43,33	R\$ 346,67
1554	KIT AMORTECEDOR DT	KIT	12	R\$ 744,67	R\$ 8.936,00
1555	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	12	R\$ 453,33	R\$ 5.440,00
1556	SAPATA FREIO	UND	8	R\$ 299,33	R\$ 2.394,67
1557	TENSOR CORREIA COMANDO	UND	4	R\$ 453,67	R\$ 1.814,67
1558	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	R\$ 292,67	R\$ 1.170,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



L200 TRITON 2018				TOTAL	R\$ 49.700,67
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1559	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 519,33	R\$ 6.232,00
1560	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 119,33	R\$ 954,67
1561	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 47,67	R\$ 953,33
1562	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
1563	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 147,67	R\$ 2.953,33
1564	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 396,00	R\$ 9.504,00
1565	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 212,67	R\$ 850,67
1566	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 1.112,67	R\$ 4.450,67
1567	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 732,67	R\$ 2.930,67
1568	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
1569	BALANÇA	UND	4	R\$ 607,30	R\$ 2.429,20
1570	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 289,97	R\$ 2.899,67
1571	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
1572	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
1573	BALANCIM	UND	20	R\$ 410,33	R\$ 8.206,67
1574	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
1575	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 289,33	R\$ 5.786,67
1576	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 71,67	R\$ 716,67
1577	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
1578	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 983,00	R\$ 9.830,00
1579	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 453,67	R\$ 3.629,33
1580	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
VAN IVECO DAILE 2018				TOTAL	R\$ 78.125,53
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1581	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
1582	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 75,33	R\$ 602,67
1583	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 73,33	R\$ 1.466,67
1584	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 159,67	R\$ 3.193,33
1585	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 166,33	R\$ 3.326,67
1586	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 173,67	R\$ 4.168,00
1587	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 184,67	R\$ 738,67
1588	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 1.320,67	R\$ 5.282,67
1589	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 367,00	R\$ 1.468,00
1590	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
1591	BALANÇA	UND	4	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
1592	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 523,67	R\$ 5.236,67
1593	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 199,67	R\$ 1.996,67
1594	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
1595	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 196,33	R\$ 1.963,33
1596	BALANCIM	UND	20	R\$ 510,33	R\$ 10.206,67
1597	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 193,67	R\$ 3.873,33
1598	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 163,67	R\$ 3.273,33
1599	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 124,67	R\$ 1.246,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1600	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
1601	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 456,33	R\$ 4.563,33
1602	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 356,00	R\$ 2.848,00
1603	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 281,67	R\$ 1.690,00
ONIBUS MERCEDES 13X18				TOTAL	R\$ 67.782,67
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1604	AMORTECEDOR DT	UND	4	R\$ 397,33	R\$ 1.589,33
1605	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 1.150,67	R\$ 4.602,67
1606	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UND	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,33
1607	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UND	20	R\$ 81,33	R\$ 1.626,67
1608	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	R\$ 203,67	R\$ 814,67
1609	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
1610	COXIM MOTOR DT	UND	4	R\$ 454,33	R\$ 1.817,33
1611	CUBO DA RODA DT C/ABS	UND	4	R\$ 717,67	R\$ 2.870,67
1612	DISCO DE FREIO DT	UND	4	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
1613	FILTRO AR INTER	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
1614	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UND	4	R\$ 97,67	R\$ 390,67
1615	JOGO PATIM FREIO TS	UND	4	R\$ 713,67	R\$ 2.854,67
1616	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 357,33	R\$ 1.429,33
1617	PARAF RODA DT	UND	20	R\$ 20,67	R\$ 413,33
1618	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00
1619	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	20	R\$ 180,33	R\$ 3.606,67
1620	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	4	R\$ 86,33	R\$ 345,33
1621	SEMI EIXO TS	UND	4	R\$ 760,67	R\$ 3.042,67
1622	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	20	R\$ 36,67	R\$ 733,33
MICRO-ONIBUS VOLARE 4X4 2014				TOTAL	R\$ 30.906,67
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1623	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 378,67	R\$ 4.544,00
1624	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 67,33	R\$ 538,67
1625	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 84,67	R\$ 1.693,33
1626	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
1627	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 220,67	R\$ 4.413,33
1628	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 237,00	R\$ 5.688,00
1629	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
1630	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 1.461,67	R\$ 5.846,67
1631	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 241,00	R\$ 964,00
1632	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
1633	BALANÇA	UND	4	R\$ 413,67	R\$ 1.654,67
1634	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 539,67	R\$ 5.396,67
1635	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 230,33	R\$ 2.303,33
1636	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 120,33	R\$ 2.406,67
1637	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 320,67	R\$ 3.206,67
1638	BALANCIM	UND	20	R\$ 407,67	R\$ 8.153,33
1639	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00
1640	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 228,33	R\$ 4.566,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1641	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 101,67	R\$ 1.016,67
1642	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 65,67	R\$ 656,67
1643	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 480,67	R\$ 4.806,67
1644	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 329,67	R\$ 2.637,33
1645	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 320,33	R\$ 1.922,00
MICRO-ONIBUS VOLARE 2012				TOTAL	R\$ 73.107,33
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1646	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 390,33	R\$ 4.684,00
1647	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
1648	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 81,33	R\$ 1.626,67
1649	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 183,67	R\$ 3.673,33
1650	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 182,33	R\$ 3.646,67
1651	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 157,00	R\$ 3.768,00
1652	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
1653	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 1.328,33	R\$ 5.313,33
1654	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
1655	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
1656	BALANÇA	UND	4	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
1657	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 513,00	R\$ 5.130,00
1658	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 163,67	R\$ 1.636,67
1659	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
1660	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 310,67	R\$ 3.106,67
1661	BALANCIM	UND	20	R\$ 361,00	R\$ 7.220,00
1662	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 513,00	R\$ 10.260,00
1663	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 241,67	R\$ 4.833,33
1664	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 88,33	R\$ 883,33
1665	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 65,67	R\$ 656,67
1666	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 537,33	R\$ 5.373,33
1667	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 396,33	R\$ 3.170,67
1668	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 363,67	R\$ 2.182,00
GOL G5 2012				TOTAL	R\$ 74.048,67
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1669	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 810,67	R\$ 9.728,00
1670	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 61,33	R\$ 490,64
1671	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 50,33	R\$ 1.006,67
1672	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 163,67	R\$ 3.273,33
1673	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
1674	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 552,00	R\$ 13.248,00
1675	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
1676	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 767,00	R\$ 3.068,00
1677	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 574,67	R\$ 2.298,67
1678	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 17,93	R\$ 358,67
1679	BALANÇA	UND	4	R\$ 379,33	R\$ 1.517,33
1680	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
1681	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 162,67	R\$ 1.626,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1682	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 155,33	R\$ 3.106,67
1683	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 213,67	R\$ 2.136,67
1684	BALANCIM	UND	20	R\$ 421,17	R\$ 8.423,33
1685	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 386,00	R\$ 7.720,00
1686	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 200,67	R\$ 4.013,33
1687	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
1688	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 28,67	R\$ 286,67
1689	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 1.360,00	R\$ 13.599,97
1690	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
1691	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 246,33	R\$ 1.478,00
UNO MILLER FAIRE 2010				TOTAL	R\$ 88.574,61
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1692	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
1693	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 59,66	R\$ 477,31
1694	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 50,33	R\$ 1.006,67
1695	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 166,67	R\$ 3.333,33
1696	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 162,67	R\$ 3.253,33
1697	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 465,33	R\$ 11.168,00
1698	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 182,67	R\$ 730,67
1699	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 813,67	R\$ 3.254,67
1700	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 628,00	R\$ 2.512,00
1701	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 16,93	R\$ 338,67
1702	BALANÇA	UND	4	R\$ 412,67	R\$ 1.650,67
1703	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 296,33	R\$ 2.963,33
1704	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 112,67	R\$ 1.126,67
1705	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 125,33	R\$ 2.506,67
1706	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 240,33	R\$ 2.403,33
1707	BALANCIM	UND	20	R\$ 421,17	R\$ 8.423,33
1708	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 416,00	R\$ 8.320,00
1709	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 200,67	R\$ 4.013,33
1710	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
1711	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
1712	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 1.316,66	R\$ 13.166,63
1713	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
1714	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 246,33	R\$ 1.478,00
DUCATO SAMÚ				TOTAL	R\$ 83.816,61
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT		
1715	AMORTECEDOR	UND	12	R\$ 582,67	R\$ 6.992,00
1716	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 59,66	R\$ 477,31
1717	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	20	R\$ 55,67	R\$ 1.113,33
1718	LONA FREIO DT	UND	20	R\$ 232,67	R\$ 4.653,33
1719	LONA FREIO TS	UND	20	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00
1720	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	24	R\$ 512,67	R\$ 12.304,00
1721	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
1722	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	4	R\$ 710,33	R\$ 2.841,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1723	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 627,00	R\$ 2.508,00
1724	PARAF RODA DIANT	UND	20	R\$ 17,93	R\$ 358,67
1725	BALANÇA	UND	4	R\$ 442,67	R\$ 1.770,67
1726	CUBO DA RODA TS	UND	10	R\$ 319,67	R\$ 3.196,67
1727	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,33
1728	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 158,33	R\$ 3.166,67
1729	ROLAMENTO RODA DT	UND	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
1730	BALANCIM	UND	20	R\$ 550,83	R\$ 11.016,67
1731	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	20	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00
1732	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	20	R\$ 205,33	R\$ 4.106,67
1733	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	R\$ 85,33	R\$ 853,33
1734	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
1735	KIT AMORTECEDOR	KIT	10	R\$ 1.313,33	R\$ 13.133,30
1736	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 488,00	R\$ 3.904,00
1737	PONTEIRA CARDAN	UND	6	R\$ 283,00	R\$ 1.698,00
				TOTAL	R\$ 90.901,27
VALOR TOTAL POR EXTENSO ---> QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS				R\$	4.820.297,13

2.1.3. Os quantitativos estimados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual foi adjudicado item constante do referido anexo e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ARP/contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os "produtos" constantes.

2.1.4. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste Termo de Referência, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.1.5. O certame terá como vencedor a proposta de menor valor, considerando as especificações acima.

2.1.6. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pela Prefeitura Municipal a Ordem de Compras ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:

- Indicação do número do item, com a respectiva descrição do fornecimento;
- A quantidade demandada, bem como com antecedência de 3 (três) dias especificado na Ordem de Compras;
- Local onde deverá ser entregue os produtos/materiais, limitando-se ao município, podendo ser, inclusive, fora das instalações da Prefeitura Municipal/Secretaria, em caso de entregas externas.

2.1.7. O regime de execução do objeto deste termo de Referência deverá ser contrato de fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E RESULTADO ESPERADO:

. (Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e Lei 10.520/02 art. 3º, I)

3.1. A compra de aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e máquina pesadas da prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias, uma vez que são ferramentas de trabalho.

3.2. Considerando que a Prefeitura Municipal possui uma estrutura física pequena, sem espaço para armazenagem de estoque, a compra se dará por demanda.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3.3. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, consequentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

3.4. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista a manutenção dos veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, de forma periódica, visando à prevenção de danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, sendo o registro de preços o método mais eficaz para aquisição de grandes quantidades de bens a serem utilizados de forma parcelada pela Administração Pública;

3.5. O agrupamento dos itens se deu pela afinidade de aquisição junto ao mercado, considerando suas características. Ademais, a experiência de aquisição individual dos itens se mostrou fracassada e ineficiente em pregões anterior, mostrando que esta estratégia de aquisição não refletiu o comportamento de aquisição do mercado, tampouco a vantajosidade de uma compra conjunta, não demonstrado interesse por itens individuais de pequeno valor agregado.

3.5. Desta forma, a formação de Grupos aumentará a adesão e os interessados, bem como gerará para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, a economia de escala.

3.6. O fornecimento de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, e suas secretarias é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da instituição. É inviável a contratação fracionada por dispensa, ou seja, compras individuais por produto e demanda, o processo é moroso e não atenderia a tempo da demanda. Sendo assim, a contratação de um único fornecedor que entregue diretamente no local demandante atende ao Princípio da economicidade, destacando-se, ainda, o fato da economia em escala praticada pela empresa CONTRATADA.

3.7. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

3.1.4. Justificativa do quantitativo estimado: A quantidade estimada apresentada no **Item 2.1 das especificações técnicas/quantidades** lastreasse na necessidade da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, de acordo com o prazo de 12 (doze) meses, com vistas a atender as necessidades desta administração.

3.1.5. Os resultados esperados são:

. (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L 8.666/93, art. 58, I)

a) Qualidade, precisão e tempestividade das aquisições solicitadas, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização das entregas;

b) Qualidade e uniformidade visual dos produtos/materiais, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores exemplo *ABNT, INMETRO, ETC*;

c) Pronta resposta às demandas da Prefeitura Municipal de Bannach/Secretaria.

3.1.6. Considerando tratar-se de material de uso comum, esta Prefeitura Municipal de Bannach convocará os demais Órgãos deste município de Bannach para atuarem como participantes no pretendido registro de preços.

1 -

3.1.7. Os “produtos” solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2 Da justificativa para a utilização de Registro de Preços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”¹

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração. Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata deste Município, propõe-se a através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender toda a municipalidade, com gestão do consumo centralizada.

4. METODOLOGIA

. (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 44, § 1.º, da Lei Federal 8.666/93)

4.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, Lei Complementar Nº 147/14, 7.892/13, 5.450/05, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

4.2 A metodologia utilizada para realização do certame licitatório em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bannach – PA/Secretarias; e ainda a Modalidade de Licitação, Tipo de Julgamento, Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

. (Lei 8.666/93, art. 40, VII)

5.1. O critério de julgamento na presente contratação é o de **MENOR VALOR POR LOTE**.

5.2. O critério de julgamento de Menor preço por lote se justifica em virtude da “Contribuição para a Análise do Julgamento por lote”, tratando - se das vantagens à Administração de realizar o parcelamento de licitações relativas a objetos de natureza divisível, ou seja, priorizando o julgamento por lote e não por item.

6. REGIME DE CONTRATAÇÃO

(art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



6.1. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

6.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados neste Anexo I.

7. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

. (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

7.1. Local de entrega dos “produtos” da Prefeitura Municipal de Bannach/Secretarias situada na Av. Paraná nº27 – Centro - Bannach – PA- CEP: 68.388-000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

7.1.2. O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento da Prefeitura Municipal de Bannach (via e-mail, correios ou fac-símile)

7.2. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o almoxarifado da Prefeitura Municipal.

7.2.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de **substituição**, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 03 (três) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

7.4. Independentemente da aceitação, a Fornecedoradora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

7.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



7.6. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

7.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

7.8. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

7.9. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente.

7.10. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

7.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

7.12. Os “produtos” deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou término do quantitativo estimado.

7.13. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

7.14. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos “produtos” durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(art. 12 do Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

9.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

9.2. Com base no **Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93**, fica dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(art. 11 do Decreto nº 7.892/2013)

10.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os “produtos” pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



10.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

10.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Lei 8.666/93, art. 40, XIV) e do reajuste de preços (Lei 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38).

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA/secretarias, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA/secretarias, Órgão Gerenciador da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa no âmbito municipal emitida pela Secretaria de Finanças, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

11.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos “Produtos” e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ARP

. (8.666/93, art. 55, VII)

12.1. DO (S) FORNECEDOR (ES) BENEFICIÁRIO(S) DA ARP:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 03(três) dia útil;**

d) Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 7 deste Termo de Referência;

e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos produtos, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;

f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

12.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

p) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

12.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



f) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.4. DO (S) ÓRGÃO (S) NÃO PARTICIPANTE(S)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

12.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

(Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014)

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Bannach - PA, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

13.6. Se ocorrer caso preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d). Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



14. FISCALIZAÇÃO

(Lei 8.666/93, art. 73)

14.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 8.666/93.

15. DO VALOR ESTIMADO

. Lei 8.666/93, art. 55, V

15.1 Será de inteira responsabilidade do setor de compras da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, a pesquisa de preço no intuito de chegar na média de preço de mercado. Serão considerados compatíveis com os de mercado os VALORES ESTIMADOS que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e orçamentos.

16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bannach/Secretaria.

16.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede a formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ARP, instrumento substitutivo/equivalente ao contrato.

17 - DAS SANÇÕES:

. (Lei 8.666/93, art. 55, VII)

17.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

17.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

17.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

17.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de imediato para a efetiva substituição dos "Produtos".

17.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos “Produtos”; Pelo atraso na execução na entrega dos “Produtos”, em relação ao prazo proposto e aceito.
- c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

17.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.2 deste Termo de Referência.

17.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

17.7 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

(art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

18.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



18.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

19.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Bannach - PA, 27 de julho de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 4. 2 do Edital nº 003/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2020, Item(s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Bannach antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



A N E X O III
Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Paraná, nº27 – Centro,
Bannach – PA, CEP: 68.388-000.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, **Conforme termo de referência ANEXO I do edital**, em conformidade com as especificações contidas no Processo administrativo nº017/2020, no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO Pregão Eletrônico nº 003/2020**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PLANILHA DOS SERVIÇOS.

Obs: A descrição/detalhamento do item deverá ser seguindo o que consta no termo de referencia

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE FORNECIMENTO : Local de entrega dos “produtos” da Prefeitura Municipal de Bannach/Secretarias situada na Av. Paraná nº 27 – Centro - Bannach – PA- CEP: 68.388-000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento da Prefeitura Municipal de Bannach (via e-mail, correios ou fac-símile)

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 7.1 do edital.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Paraná, nº27 – Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000.

Pregão Eletrônico nº 003/2020

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, conforme termo de referência ANEXO I do edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Paraná, nº27 – Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000.

Pregão Eletrônico nº 003/2020

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,

DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bannach ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, uma vez que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

**Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



A N E X O VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Paraná,
nº27 – Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000.

Pregão Eletrônico nº 003/2020

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.

Prezado Senhor,
[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2020** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos ao Pregoeiro.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



A N E X O VII

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Paraná, nº27 – Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000.

Pregão Eletrônico nº 003/2020

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e máquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, conforme termo de referência ANEXO I do edital.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, uma vez que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Paraná,
nº27 – Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000.

Pregão Eletrônico nº 003/2020

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos “Produtos” caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeiro.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Paraná,
nº27 – Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000.

Pregão Eletrônico nº 003/2020

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônico e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração. Cidade-Estado, ____ de _____ de 2020.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeiro.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO X
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	EST:
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)	
E-MAIL:			
BANCO :	AG:	C/C:	
NOME P/CONTATO:			

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de **PROCURAÇÃO** pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

3) *Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

Processo administrativo nº 017/2020

Anexo XI

Processo Administrativo nº017/2020

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 003/2020– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias.

Aos **xxx** dias do mês de **xxxxxxxx** do ano de 2020, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.XXX.34X/0001-XX, inscrição estadual nº 10.XXX.970-1, inscrição Municipal nº XXX.00X.8XX.1, com sede à Av. XXXXX AXXXXX s/n, Quadra 2X Lote XX, Sala X XXX, Jardim XXXXXXXX / CEP: 7X.9XX-XXX / XXXXXXXX de XXXXXXXX – XO, Fone: (6X)3XXX-2XX9/3XX3-2XX8, email: _____ neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXX XXXXXX de XXXXXXX XXXXX**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.XX3.58X-42 e Registro Geral nº 8XX.2XX SSP-TO, residente e domiciliado à Rua BXXXXXXXXXo MXXXXX, n. 1985, Setor XXXXX / PXXXXXX do XXXXXXXX – XO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.XXX.9XX/000X-XX, inscrição estadual nº 1X.XXX.9XX-9, com sede à Esq. c/Rua XXXXXXXXX, Qd. XX, Lt. XXXXXXXXXX nº 3XX St. RXXXXXXXXX PeXXXXXXXX, CEP: 74.4XX-7XX, Fone:(6X)3XXX-4XXX, e-mail: _____, GXXXXXX - XO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 3XX.3XX.9XX-3X e Registro Geral nº 2X.XXX.1 SSP/XA, residente e domiciliado à Setor XXXXX / PXXXXXXXXXXXXXXXXXX – TX.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2020- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Bannach - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo administrativo nº 017/2020, oriundo da Prefeitura Municipal de Bannach , e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - SRP e seus respectivos anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Pregão Eletrônico Nº 003/2020 realizado em xx/xx/2020, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora, conforme Termo de Homologação de xx/xx/xxxx**, tudo constante no Processo administrativo nº 017/2020, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias**, em conformidade com as especificações contidas no Processo administrativo nº 017/2020 no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial da União, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Bannach), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3.1 Os “produtos ” serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os “produtos ”, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 As aquisições deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produtos/material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do produtos/material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produtos/material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 03 (três) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produtos/material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos/material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desses produtos/material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Prefeitura Municipal de Bannach, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos “produtos” solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos “produtos” referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos “produtos” e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Bannach, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- c)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- d)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Bannach, conforme o Processo Administrativo nº017/2020.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**
- c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 03(três) dia útil;**
- d) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 7 deste Termo de Referência;**
- e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos produtos, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;
- f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) A Fornecedoradora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;

p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;

f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. DO (S) ÓRGÃO (S) NÃO PARTICIPANTE(S)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do União.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- e. ADVERTENCIA por escrito;
- f. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Bannach.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos “produtos” entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os “produtos” entregues em desacordo com as respectivas especificações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Obs: A descrição/detalhamento do item deverá ser seguindo o que consta no termo de referencia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP e Processo Administrativo nº 017/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Bannach, aos **xxxxx dias do mês de xxxxxx** de 2020.

Prefeitura Municipal de Bannach
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO XII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Processo nº: xxxxx/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico XXX/2020 – Registro de Preços nº XXX/2020

Tipo: Menor preço por lote.

Instrumento Contratual para o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, Conforme termo de referência ANEXO I do edital, que entre si celebram o Município de Bannach - PA e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº __. __. __-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, **Conforme termo de referência ANEXO I do edital**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº XXX/2020 Registro de Preços nº XXX/2020, homologada em....., do tipo Menor preço por lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Bannach – PA
- 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº XXX/2020 para Registro de preços nº XXX/2020, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
- 1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº xx/2020.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR UNITÁRIO - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

.....

4.3 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

4.4 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, mediante depósito bancário em nome da proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder à conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, deste Edital, os produtos e insumos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos participantes, mediante apresentação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, deste Edital, os Equipamentos e insumos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA QUATORZE - DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bannach - PA,..... de..... de 2020.

Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Gestor Municipal

Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Paraná N° 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02